

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS,
REALIZADA NO DIA ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO -----

ATA NÚMERO DEZOITO -----

----- (Mandato 2021-2025) -----

----- Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro reuniu nas instalações do Lisboa Ginásio Clube, sitas na Rua dos Anjos número sessenta e três, em Lisboa, a Assembleia de Freguesia de Arroios, sob a presidência do seu Presidente efetivo, José Manuel Cal Gonçalves, coadjuvado pela Primeira Secretária, Alexandra Isabel Machado Cordeiro, e pela Segunda Secretária em exercício, Maria Joana Camacho Pinela Martins Damas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1. Período antes da ordem do dia (PAOD);-----
- 2. Leitura, discussão e votação das atas n.º 13, 14, 15 e 16 referentes às reuniões realizadas em 3 de outubro de 2023, 7 e 27 dezembro de 2023 e 29 de abril de 2024, respetivamente; -----
- 3. Apreciação da Informação escrita da Presidente da Junta de Freguesia de Arroios acerca da atividade da Junta, no período de dezembro de 2023 a março de 2024, nos termos do disposto da alínea e) do n.º 2, do art.º 9.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 4. Apreciação da Informação escrita da Presidente da Junta de Freguesia de Arroios acerca da atividade da Junta, no período de abril e maio de 2024, nos termos do disposto da alínea e) do n.º 2, do art.º 9.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 5. Análise, discussão e apreciação do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição referente ao ano de 2023;-----
- 6. Análise, discussão e votação da proposta de revogação, por mútuo acordo, do protocolo celebrado entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a ANIMALIFE – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental; -----
- 7. Análise, discussão e votação da proposta de protocolo com a ANIMALIFE – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental, para efeitos de atribuição de apoio financeiro e cedência de espaço; -----
- 8. Análise discussão e votação da proposta de protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e o Clube Estefânia para efeitos de atribuição de apoio financeiro; -----
- 9. Análise, discussão e votação da proposta de protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e o G.A.T. - Grupo Português de Ativistas sobre Tratamentos de VIH/SIDA – Pedro Santos no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024); -----
- 10. Análise, discussão e votação da proposta de segunda alteração ao protocolo celebrado com o Centro Social Paroquial de São Jorge de Arroios no âmbito do projeto “REPÚBLICA”;-----
- 11. Análise, discussão e votação da proposta de primeira alteração ao protocolo celebrado com o Centro Social Paroquial de São Jorge de Arroios no âmbito do projeto “REPÚBLICA II”; -----
- 12. Análise, discussão e votação da proposta de Protocolo com a *Associação Cultural Ephemera* destinado à cedência de espaço e realização de eventos de natureza cultural e/ou histórica;-----
- 13. Análise, discussão e ratificação da proposta de protocolo entre a Freguesia de

**ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025**

RUBRICA:



Arroios (Lisboa) e a Angelini Pharma Portugal, Unipessoal Lda., no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024); -----

----- 14. Análise, discussão e votação da ratificação de protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio e Proteção ao Idoso, CRL., no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024); -----

----- 15. Análise, discussão e votação da ratificação de Protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Faculdade de Ciências Médicas / NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024);-----

----- 16. Análise, discussão e votação da ratificação de Protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Sociedade Antialcoólica Portuguesa (SAAP) no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024); -----

----- 17. Análise, discussão e votação da ratificação de Protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar de Lisboa e Vale do Tejo (AIML VT) no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024); -----

----- 18. Análise, discussão e votação da proposta de protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal para efeitos de incentivar a população a adotar estilos de vida saudável, no âmbito da diabetes tipo 2, e concessão de apoio financeiro; -----

----- 19. Análise, discussão e votação da proposta de protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e o Lisboa Ginásio Clube - Associação Privada Sem Fins Lucrativos para efeito de atribuição de apoio financeiro; -----

----- 20. Análise, discussão e votação da proposta de protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Associação de Radioamadores da Região de Lisboa (ARRLx) no âmbito das comunicações de emergência e concessão de apoio financeiro; -----

----- 21. Análise, discussão e deliberação de ratificação sobre a aceitação de doação de bens perecíveis de 01 dezembro de 2023 a 31 de março de 2024, sujeita a ratificação, subsequente da Assembleia de Freguesia de Arroios, nos termos de deliberação anterior deste órgão; -----

----- 22. Análise, discussão e deliberação de ratificação sobre a aceitação de doação de bens perecíveis de 01 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024, sujeita a ratificação, subsequente da Assembleia de Freguesia de Arroios, nos termos de deliberação anterior deste órgão; -----

----- 23. Informação do executivo quanto à auditoria financeira, quanto à auditoria procedimental e quanto à auditoria informática, em curso, conforme já agendado na assembleia de freguesia de 06 de junho de 2022; -----

----- 24. Análise, apreciação, discussão e deliberação sobre o Relatório e Contas do exercício de 2023 e apreciação do parecer do Revisor Oficial de Contas; -----

----- 25. Análise, apreciação, discussão e deliberação sobre a primeira Alteração Orçamental Modificativa de 2024 - integração do saldo de gerência de 2023 - e das Grandes Opções do Plano, do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos para 2024; -----

----- 26. Apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da Freguesia e respetiva avaliação; -----

----- 27. Análise, discussão e votação da proposta e fundamentação da primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2024; -----

----- 28. Informação do executivo quanto ao ponto de situação dos procedimentos concursais de contratação e pessoal; -----

----- 29. Análise, discussão e votação da proposta de Adenda ao Contrato de Delegação

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



de Competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Arroios (Lisboa) com o n.º 5/UCT/DRJF/2019;-----

---- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Eleitos:

----- **Do Partido Socialista (PS):** – Vítor Manuel da Cruz Carvalho, Vítor Carlos Teles Fernandes, Joana Guerreiro Mestre, Pedro Manuel Dias Louro e João Manuel Aiveca Caseiro. -----

---- **Do Centro Democrático Social – Partido Popular (CDS-PP)** – Luís Francisco de Couto Bento de Sousa e Vitor Manuel Rosa Pinheiro. -----

----- **Do Partido Social-Democrata (PSD):** Paula Cristina dos Santos Ferreira Castella Correia. -----

----- **Da Coligação Democrática Unitária (CDU):** – Anna Nemcova de Almeida, Ana Luísa Martins Pereira Mirra e Bruno Rafael Raposo Filipe Ferreira. -----

----- **Do Bloco de Esquerda (BE)** – Mafalda Pinto Rodrigues Brilhante e José Pedro Campinas da Costa Torres. -----

----- **Da Iniciativa Liberal (IL)** – Luís Manuel Lima de Aguiar Santos. -----

----- **Do Partido “Pessoas-Animais-Natureza” (PAN)** – Patrícia Leitão Mariano. -----

----- **Do Partido Chega (Chega)** – Carlos Miguel Prata da Silva. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Membros: -----

----- Joana Freire da Silva Pinto Coelho, que justificou a sua ausência e foi substituída por Vitor Manuel Rosa Pinheiro. -----

----- Bernardo Luís Amador Trindade, que justificou a sua ausência e foi substituído por Pedro Manuel Dias Louro. -----

----- Maria Catarina Melro Praxedes da Silva, que justificou a sua ausência e foi substituída por João Manuel Aiveca Caseiro. -----

----- Joana Filipa Mourisca e Pires Teixeira, que justificou a sua ausência e foi substituída por Mafalda Pinto Rodrigues Brilhante. -----

----- Cláudio Alexandre Viana Guerreiro, que justificou a sua ausência e foi substituído por José Pedro Campinas da Costa Torres. -----

----- Cristina Maria Neves Nunes, que justificou a sua ausência e foi substituída por Luís Manuel Lima de Aguiar Santos. -----

----- Francisco Duarte Canastrinha Tavares Alves, que justificou a sua ausência e foi substituído por Bruno Rafael Raposo Filipe Ferreira. -----

----- A Junta de Freguesia esteve representada pela Senhora Presidente da Junta, Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; pelo Secretário João Francisco Borges da Costa; pelo Tesoureiro Ricardo Nuno dos Reis Afonso; pelo Vogal Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio, pela Vogal Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz, pela Vogal Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso e pelo Vogal Damião Martins de Castro. -----

----- Às vinte e uma horas e trinta minutos, em segunda convocatória, o **Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião.** -----

----- Esclareceu que essa Assembleia de Freguesia extraordinária decorria na sequência da segunda reunião da sessão anterior não se ter podido realizar por razões de ordem técnica. -----

----- Na reunião feita com os representantes dos vários partidos foi decidido que em vez de haver continuação se desse por terminada aquela sessão, convocando uma nova sessão com a ordem de trabalhos por concluir. Foi isso que se fez. -----

----- No entanto, percebia-se que havia vários Membros a pretender usar da palavra enquanto eleitores. Portanto, iriam aditar ao final da ordem de trabalhos um ponto para

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



que todos pudessem falar. Logo veriam se ainda nesse dia ou no dia seguinte, porque estavam dois dias marcados para as sessões.-----

----- Iriam dar continuidade à ordem de trabalhos, tendo em atenção aspetos importantes. Esta é a terceira sessão desta Assembleia que se marca com essa ordem de trabalho e é urgente que estes assuntos sejam tratados e deliberados. Segundo aspeto é que, como repararam na sessão anterior, tinha sido bastante lato no período de intervenção do público. O que a Lei previa era uma hora e tendo começado às 21h30m, quando se interromperam os trabalhos já era meia-noite e, ainda, se estava no ponto de intervenção do público.-----

----- Era curial que as intervenções no âmbito dessa Assembleia de Freguesia extraordinária, a serem feitas, fossem depois de concluída a ordem de trabalhos que já ia sendo arrastada, nomeadamente a integração do saldo do ano anterior que começava a ser necessário para corresponder às necessidades de funcionamento da Freguesia. -----

----- Informou que a Eleita Margarida Antónia Antunes Barata, do Bloco de Esquerda, renunciou ao mandato. -----

----- **Ponto 2 - Período antes da ordem do dia (PAOD);** -----

----- **Eleito Luís Santos (IL)** disse que tinha uma declaração sobre a Assembleia de dia 27 de junho e também sobre o assunto que ocupou uma grande parte dessa Assembleia. Uma vez que não tiveram oportunidade de esclarecer nessa ocasião, queriam esclarecer a posição sobre a forma como decorreu a Assembleia e que levantou algumas preocupações e aproveitar a ocasião para esclarecer qual era a opinião sobre a questão que foi amplamente debatida nessa sessão de 27 de junho.-----

----- Ficaram muito preocupados com a forma como o Senhor Presidente permitiu que ficasse um ambiente superlotado na sala, que no entendimento da IL prejudicou o decurso dos trabalhos. Um ambiente desconfortável, barulhento e, portanto, que deveria ter sido evitado. -----

----- Da mesma forma preocupou também que o tempo previsto em termos regimentais para esse período de intervenção do público tivesse sido bastante excedido, o que prejudicou o cumprimento da agenda da Assembleia, da ordem de trabalhos, e que se tivesse permitido na sala um ambiente que foi bastante agitado e que, por vezes, criou situações de comentários, de aplausos, que não parecia estarem previstos também no regulamento. -----

----- Também preocupou o facto de ter havido, aparentemente, uma mobilização de grupos que encheram a sala, que se inscreveram para fazer intervenções bastante repetitivas sobre o mesmo assunto e, ao mesmo tempo, estarem na sala representadas associações que representavam bastantes fregueses e que tiveram muito pouco tempo para falar. Portanto, não houve o cuidado de tentar evitar essa situação. -----

----- Para terminar, em relação à questão das esplanadas, a perspetiva da IL sobre esse assunto era que estando as esplanadas em causa, que ao que sabiam eram menos de 10% das esplanadas da Freguesia abrangidas pelo sistema de exceção que foi adotado durante a pandemia, o ponto de vista à partida era que os sistemas de exceção não se deviam arrastar e, portanto, devia-se terminar como o Executivo anunciou e aqueles que estavam interessados em ter esplanadas deviam sujeitar ao regime normal, regular de licenciamento... -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que não eram permitidas filmagens dentro da sala. Só as filmagens de retransmissão da Assembleia oficiais podiam existir, não podia haver gravações, como teria acontecido na sessão anterior e como estava a acontecer há pouco, porque elas colidiam com aquilo que era a decisão da Comissão

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



Nacional de Proteção de Dados. Era preciso o consentimento do visado para se deixar gravar e, portanto, quem estava a fazer essas gravações não o tinha tal consentimento declarado.-----

----- Agradecia a declaração política da IL. Em relação à parte que dizia respeito à direcção dos trabalhos, queria deixar de forma bem clara o seguinte: a Mesa estava ali ao serviço da Assembleia e dos eleitos enquanto os Membros da Assembleia assim o entendessem. Quando alguém quisesse ocupar essa Mesa era simples, era só solicitar a substituição da Mesa e apresentaria de imediato a sua demissão para dar lugar a quem quisesse dirigir os trabalhos, sendo certo que o seu entendimento na matéria, embora compreendesse as questões que foram suscitadas, a Assembleia anterior foi uma Assembleia anómala pela sua presença, pelo número de presenças que estiveram de eleitores. -----

----- Embora excedesse a lotação da sala, entendera que a participação cívica nunca devia ser em democracia limitada e, se bem recordariam, até tinha facilitado que alguns entrassem pelo lado esquerdo, de forma a não terem que ficar do lado de fora. -----

----- Quanto à direcção dos trabalhos e ao tempo que decorreu, de facto regimentalmente era uma hora destinada à intervenção do público. Excedeu-se de forma consciente da sua parte, atendendo às circunstâncias excepcionais do número presente de eleitores, da questão em discussão e da ânsia que os eleitores demonstravam em participar na Assembleia e levar ali as suas questões. -----

----- Tentara ser efetivamente, mais ou menos calibrado no tempo que dava a cada um. Repararam que alguns não respeitavam a situação e, portanto, tinha aí dois caminhos. Aquele que a Lei lhe permitia e que era suspender de imediato à Assembleia ou ir fazendo progredir a Assembleia, como fizera, com as limitações e as dificuldades que todos repararam. Tinha até alertado várias vezes e pedido a compreensão e a participação cívica de todos, mas nem todos acataram e, portanto, tinha o caminho do poder suspender a Assembleia.-----

----- Achava que apesar de tudo as dificuldades que se sentiram na Assembleia eram circunstâncias da vivência democrática, porque nem sempre toda a gente estava habituada a ir às Assembleias. Alguns teriam ido pela primeira vez e entendera, ainda assim, que a Assembleia devia decorrer com as limitações e as dificuldades. -----

----- Acreditassem que quem estava na Mesa tinha muitas vezes dificuldades em controlar os trabalhos e ainda assim entendera fazer chegar ao fim, prolongar inclusivamente o tempo para os cidadãos que quisessem levar as suas mensagens o pudessem fazer.-----

----- Era verdade e foi-lhe referenciado no final da sessão por um dos intervenientes, que efetivamente só estava ele a defender uma determinada posição e que o tempo que lhe foi concedido era praticamente o mesmo que foi concedido a cada um dos outros e em que estavam muitos a defender a mesma posição, mas tinha alertado para isso logo no início, que o tempo seria repartido e dado o número de pessoas até foi muito *a latere* do tempo de intervenção que tinha dado a cada um.-----

----- Estava sempre sujeito à crítica, aceitava, recebia com humildade e com espírito democrático, mas voltava a dizer que a sua função nessa Mesa era enquanto os eleitos da Assembleia assim o entendessem, no dia em que entendessem que a direcção dos trabalhos estava a correr mal punha o seu lugar à disposição e alguém ocuparia por eleição, como era óbvio. Não estava apegado a nenhuma situação, nem de Membro da Mesa, nem de Eleito, nem de coisa nenhuma. Sempre com esse espírito aberto e de participação democrática aceitava as críticas e deixava também a sua mensagem. -----

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



----- **Eleito Vítor Carvalho (PS)** começou por lamentar o facto da Assembleia não se reunir desde dezembro de 2023. Era inédito desde a criação da Freguesia de Arroios que não tivessem realizado uma sessão ordinária, tal como estava previsto na Lei. Era função da Assembleia avaliar e fiscalizar o trabalho do Executivo e não era possível exercer essa função com intervalos de seis meses. -----

----- Num requerimento que enviaram ao Senhor Presidente tinham pedido que solicitasse parecer às entidades, que o Senhor Presidente saberia melhor quais eram as consequências da não realização da Assembleia de Freguesia. Gostaria de saber se o Senhor Presidente já tomou alguma iniciativa nesse sentido ou se iria tomar, até porque quando cancelou a Assembleia de Freguesia de abril disse expressamente que a responsabilidade era do Executivo porque, segundo o edital publicado pelo Senhor Presidente, o Executivo não tinha enviado a documentação a tempo e horas. -----

----- Alguns Membros das forças políticas receberam, outros não receberam e o Senhor Presidente viu-se na necessidade de cancelar essa Assembleia de Freguesia pelo facto do Executivo não ter disponibilizado a documentação. -----

----- Portanto, pensava que não bastaria o pedido de desculpas da Senhora Presidente pelo facto de a documentação não ter sido enviada, não era assim que se geria uma Freguesia, não se cumprindo a Lei. A Lei n.º 75/2013, como sabiam, era clara no que se referia às quatro sessões ordinárias obrigatórias por Lei e a Assembleia falhou na convocação. Estavam em julho e desde dezembro que não reuniam, não sabiam que atividade tinha o Executivo realizado, não tinham acesso às atas, o que justificou uma queixa feita pelo Partido Socialista à comissão de acompanhamento de documentos... as atas do Executivo. -----

----- O PS não obteve resposta aos vários pedidos que fez junto do Executivo para que fossem disponibilizadas as atas das reuniões e não tendo obtido qualquer resposta foram obrigados a fazer uma queixa à CADA e sabiam que o Executivo já foi notificado nesse sentido para responder. -----

----- Era lamentável que uma Freguesia tão grande como Arroios, onde havia imensos problemas para resolver, que esse Executivo continuasse a desrespeitar consecutivamente o papel da Assembleia. -----

----- Por outro lado, queria também referir ao facto da última Assembleia só se ter realizado no primeiro dia. De facto, todos os Membros das forças partidárias sabiam que, não discutindo todos os pontos no primeiro dia, era natural que fossem no segundo dia. Aliás, no caso do Partido Socialista até foi difícil, porque tiveram que saber que as pessoas que estavam no primeiro dia iam mesmo no segundo, uma vez que a Lei não permitia no caso de continuação da Assembleia que os Membros fossem substituídos. Portanto, fizeram de tudo para que quem tivesse estado no primeiro dia pudesse ir no segundo e isso foi assegurado. Qual não foi a surpresa quando no final do primeiro dia da Assembleia lhes foi dito que a sessão do dia seguinte não se podia realizar por alegadas condições técnicas. -----

----- Não sabiam de nada, pensava que o Senhor Presidente da Assembleia também teria sido apanhado desprevenido, mas isso mostrava mais uma vez o desrespeito do Executivo para com a Assembleia. Sabendo o Executivo que essa Assembleia de junho estava marcada há bastante tempo e tendo assegurado que tinha os meios, ou o Senhor Presidente não teria convocado a Assembleia para o primeiro dia e o dia seguinte, a questão era como ia o Executivo no final do primeiro dia dizer que afinal não podiam reunir no dia seguinte porque não havia recursos humanos, porque não havia condições técnicas, o que fosse. -----

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



----- Isso criou uma expectativa junto da população, já para não falar nos Membros da Assembleia, que sabia que no dia seguinte haveria a continuação da Assembleia e que estava disposta a ir também. Aliás, foi uma grande coincidência ver tanta gente no primeiro dia e depois irem dizer que não havia Assembleia no segundo dia. Era uma coincidência, não queria fazer juízos de valor sobre isso.-----

----- Mais uma vez isso ia mostrar desrespeito contínuo para com as forças políticas, para com a população da Freguesia que nunca esperava ver na sua Freguesia e, portanto, era o protesto mais veemente sobre a atuação desse Executivo para com a Assembleia, para com a população da Freguesia, o que demonstrava que só se ouvia a si próprio, não ouvia as forças políticas.-----

----- Mais para a frente iriam discutir os protocolos que estavam desde dezembro para serem aprovados, prejudicando uma série de entidades da Freguesia, que muitas delas estavam à espera de apoios financeiros e que não os tinham porque precisavam que os protocolos fossem aprovados. Só entravam em vigor quando fossem aprovados pela Assembleia e como desde dezembro a Assembleia não reunia esses protocolos estavam parados.-----

----- Imaginava os clubes desportivos, as instituições, uma série de entidades cujo protocolo estavam a aguardar, a ansiedade com que estariam à espera que fossem aprovados. A responsabilidade mais uma vez era apenas uma, era do Executivo.-----

----- **Eleita Patrícia Mariano (PAN)** começou por dizer que subscrevia inteiramente as palavras do seu colega do Partido Socialista. Não subscrevia as palavras do seu colega da Iniciativa Liberal porque o PAN reconhecia a importância da participação cívica e acreditava que isso fazia parte da democracia. Era benéfico que continuassem a ir falar, concordassem ou não com aquilo que estavam a dizer e nesse caso o PAN estava completamente do lado dos donos dos estabelecimentos das esplanadas.-----

----- Queria fazer dois apontamentos e o primeiro era que o PAN exigia que fosse entregue em dez dias a auditoria que supostamente foi feita pelo Francisco Camacho, Presidente da Juventude Popular, que era advogado e como tal não tinha competência também para fazer uma auditoria. Se tal não fosse feito, exigiam que o contratado Francisco Camacho devolvesse o dinheiro dessa auditoria, pois se não podiam consultar, sendo ela pública, só podiam assumir que a mesma não existia. Se até então a auditoria não fosse entregue, na próxima Assembleia o PAN apresentaria uma moção para que esse dinheiro fosse devolvido.-----

----- Além disso, queria perguntar se foi contratada a mulher do assessor da cultura Diogo Moura para tratar da agenda cultural da Freguesia por 5700 euros por 53 dias de trabalho. Já se perguntou ao Executivo se esse contrato seria uma coisa pontual e na altura responderam que sim. No entanto, agora havia um novo contrato para a mesma Senhora no valor de 22.800€ (vinte e dois mil e oitocentos euros). Ou seja, não era pontual e assim perguntava qual era o motivo para a escolha dessa pessoa em particular e, se não era um contrato pontual, por que razão não contratavam alguém a tempo inteiro para a função.-----

----- Apresentou os seguintes documentos:-----

Recomendação

“----- Pelo cumprimento do Decreto-Lei nº 135/99 de 22 de abril e o devido enquadramento de potenciais situações com relação à emissão de atestados de residência cidadã ou cidadão estrangeiros.-----

----- De acordo com o Relatório Estatístico Anual, de 2021, do Observatório das Migrações, em 2019 e 2020, “foram atingidos saldos financeiros bastante positivos e

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



inéditos, situando-se em 2019 em +884,4 milhões de euros e em 2020 em +802,3 milhões de euros. Verifica-se, pois, que a relação entre as contribuições dos estrangeiros para a segurança social (+995,5 milhões de euros em 2019 e +1.075,2 milhões em 2020) e os gastos do sistema com prestações sociais de que os contribuintes estrangeiros beneficiam (-111,1 milhões em 2019 e -273 milhões em 2020) é bastante positiva e favorável em Portugal”.-----

---- A dificuldade da emissão de atestados de residência a cidadãs e cidadão estrangeiros pela Junta de Freguesia de Arroios, como profusamente notificado nos OCS, causa constrangimentos de diversa natureza aos mesmos e presta-se a alimentar a retórica de forças de extrema-direita, à propagação de informação com base em fontes não verificadas, e validar sentimentos discriminatórios pouco racionais e sobejamente infundados.-----

---- O artigo 34 do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril é claro:-----

---- 1. Os atestados de residência, vida e situação económica dos cidadãos e os termos de identidade e justificação administrativa passados pelas juntas de freguesia, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são emitidos desde que qualquer dos membros do respetivo executivo ou da assembleia de freguesia tenha conhecimento direto dos factos a atestar, ou quando a prova desses factos seja feita por testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia, OU AINDA por outro meio legalmente admissível, nomeadamente testemunho oral ou escrito do técnico ou assistente social da área onde o cidadão pernoita, no caso de se tratar de atestado requerido por pessoa em situação de sem-abrigo.-----

---- (...)-----

---- 3 - Não está sujeita a forma especial a produção de qualquer das provas referidas, devendo, quando orais, ser reduzidas a escrito pelo funcionário que as receber e confirmadas mediante assinatura de quem as apresentar.-----

---- 4 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal. É também relevante sublinhar que Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional, Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, define Residente Legal como “o cidadão estrangeiro habilitado com título de residência em Portugal, de validade igual ou superior a um ano;” e Título de Residência como “o documento emitido de acordo com as regras e o modelo uniforme em vigor na União Europeia ao nacional de Estado terceiro com autorização de residência” resultando deste diploma que “O cidadão estrangeiro que entre ou permaneça ilegalmente em território nacional” pode ser sujeito a medidas de afastamento do território nacional pela AIMA, I.P.-----

---- Respeitamos e consideramos legítimo que a Junta de Freguesia de Arroios se preocupe com eventuais fenómenos de tráfico de pessoas e/ou auxílio à imigração ilegal, mas há que referir que mesmo a Lei n.º 23/2007 estabelece, no art.º 109º, que “É concedida autorização de residência ao cidadão estrangeiro que seja ou tenha sido vítima de infrações penais ligadas ao tráfico de pessoas ou ao auxílio à imigração ilegal, mesmo que tenha entrado ilegalmente no País ou não preencha as condições de concessão de autorização de residência.”, dependente de condições que cabe à AIMA validar.-----

---- Também resulta muito claro da Lei n.º 23/2007 que não é atribuída qualquer competência aos presidentes de juntas de freguesia, ou seu executivo ou às assembleias de freguesia de inspeção ou fiscalização do estatuto legal de residência de cidadãos

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



estrangeiros no território nacional, pelo que a Junta de Freguesia de Arroios, a sua Presidente, o seu executivo e bem assim também a assembleia de freguesia estão impedidos de se imiscuir em, ou mesmo usurpar, funções que estão legalmente atribuídas à AIMA.-----

----- Não pode, portanto, a Junta de Freguesia de Arroios exigir a apresentação de título de residência válido para decidir pela emissão de atestado de residência.-----

----- O atestado de residência tem de ser emitido sempre que: -----

----- Qualquer dos membros do respetivo executivo ou da assembleia de freguesia tenha conhecimento direto dos factos a atestar, OU-----

----- quando a prova desses factos seja feita por testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia, OU-----

----- a prova desses factos seja feita por outro meio legalmente admissível -----

----- Assim, se as cidadãs e cidadãos estrangeiros se apresentam nos serviços da Junta de Freguesia acompanhados de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia que prestam testemunho oral ou escrito (e sendo oral, reduzido a escrito por funcionário da Junta de Freguesia de Arroios) dispostos a testemunhar os factos a atestar, a Junta de Freguesia não pode exigir outras formalidades ou documentos que não se encontrem previstos no art.º 34º do Decreto-Lei n.º 135/99.-----

----- Tendo a Presidente da Junta de Freguesia de Arroios, algum membro do executivo ou da assembleia de freguesia, fundadas suspeitas de que tenha ocorrido algum ilícito criminal de falsas declarações, e tendo a qualidade de funcionário nos termos da lei penal, deverá ponderar a apresentação de tais factos a órgão de polícia criminal e/ou autoridade judiciária, que é quem tem competência para investigar ilícitos criminais, o que, mais uma vez, não compete à Junta de Freguesia de Arroios, à sua Presidente, ao seu executivo e bem assim também não compete à assembleia de freguesia. -----

----- Assim, vem a eleita do Pessoas-Animais-Natureza (PAN) propor que a Assembleia de Freguesia de Arroios, delibere recomendar à Junta de Freguesia de Arroios que:---

----- Adeque os seus procedimentos de emissão de atestados de residência em estrito cumprimento do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, emitindo tais atestados sempre que:-----

----- qualquer dos membros do respetivo executivo ou da assembleia de freguesia tenha conhecimento direto dos factos a atestar, OU-----

----- quando a prova desses factos seja feita por testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia, OU-----

----- a prova desses factos seja feita por outro meio legalmente admissível -----

----- Quando, não obstante ter cumprido a obrigação legal de emissão de atestado de residência nos termos do ponto anterior, tenha fundadas suspeitas de que tenha ocorrido algum ilícito criminal de falsas declarações, pondere a apresentação de tais factos a órgão de polícia criminal e/ou autoridade judiciária -----

----- Solicite Parecer à Exma. Sra. Provedora de Justiça sobre se perante fundadas dúvidas de que cidadã ou cidadão estrangeira detenham a qualidade de residente legal – nos termos e para os efeitos da Lei n.º 23/2007 – pode a Junta de Freguesia decidir pela não emissão de atestado de residência quando, não obstante, se encontrem preenchidos os requisitos previstos no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 135/99.-----

----- 29 de abril de 2024-----

----- A eleita pelo PAN (Patrícia Mariano) -----

----- Pessoas – Animais – Natureza -----

----- Assembleia de Freguesia de Arroios -----”



----- Voto de Protesto -----

----- *Animais de Arroios* -----

----- Segundo Kant, “Podemos julgar o coração de um homem pela forma como ele trata os animais”, mas talvez também possamos julgar o órgão executivo da junta freguesia de Arroios pelos mesmos motivos. As ilações que tiramos é que talvez não sejam as melhores. -----

----- Foram vários os alertas dados pelo Pessoas - Animais - Natureza sobre este assunto,

recomendações (todas aprovadas), requerimentos (muitas vezes não respondidos) e pedidos de ajuda informais e de desespero aos membros do executivo da Junta de Freguesia de Arroios. No entanto, a situação mantém-se miserável e até se agravou. --

----- Assim, neste voto de protesto, volto a abordar a situação dos pombos e referir que os pombais contraceptivos da freguesia foram deixados ao abandono e os animais não têm milho há mais de dois meses. Foi-nos reportado que vários deles estão doentes e a morrer. -----

----- Com uma verba de 37 mil euros aprovada no orçamento para 2024 para a rubrica de bem-estar animal, seria de esperar que já vários aspectos tivessem melhorado e os tão esperados abrigos para os felinos tivessem sido construídos. No entanto, continuamos a aguardar. -----

----- São as próprias cuidadoras e cuidadores, em muitos casos pessoas doentes ou idosas, a carregar paletas de madeira às costas para criar os seus próprios abrigos, improvisando soluções para que os animais não fiquem ao relento. Inclusivamente na colónia do miradouro do Monte Agudo, que é da inteira responsabilidade da Junta de Freguesia de Arroios, são cuidadoras que constantemente visitam o local para o limpar e para alimentar os animais que lá estão. A funcionária responsável não faz o suficiente. Naturalmente, descansa aos fins-de-semana e tem férias (como deve ser), mas Junta de Freguesia não acautela estes dias de folga e, se não fossem as cuidadoras, os animais ficariam a passar fome. Além disso, antes destes felinos receberem o cuidado do falecido Sr. Luís Castro e posteriormente das cuidadoras, não havia regularidade na sua alimentação. Como tal, vários desapareceram do local e vários foram atropelados nas ruas adjacentes. -----

----- Acrescenta-se ainda que mesmo depois do Pessoas - Animais - Natureza muito repetir que a construção de abrigos no Monte Agudo, além da gaiola de habituação, era fundamental para que os gatos permanecessem no local, tais infra-estruturas não foram ainda construídas. O que lá foi “deixado” pela Junta de Freguesia foi lixo, que as cuidadoras tentam aproveitar para lhes criar mais condições. -----

----- Um abrigo digno não são caixotes do lixo deitados na horizontal, como o que lá foi colocado. Ou caixotes, ou trapos. Onde estão os abrigos prometidos para as colónias de gatos de Arroios? -----

----- Preocupante também é a cada vez mais escassa quantidade de ração fornecida pela Junta de Freguesia e a falta de regularidade na sua distribuição pelos cuidadores. Já para não falar em casos como o Sr Paulo, cuidador de 3 colónias, que pediu o apoio da Junta de Freguesia neste âmbito e até agora nunca lhe foi dada qualquer ajuda. ----

----- De forma igualmente alarmante olhamos para a situação dos animais no jardim Campo Mártires da Pátria. Foram-nos reportadas situações no mínimo desconcertantes em relação às aves que habitam o local. Desde o atropelamentos e desaparecimentos de animais, a denúncias de que, mais uma vez, os funcionários da Junta de Freguesia alimentavam as aves com pão seco ao invés de lhes proporcionarem uma alimentação

**ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025**

RUBRICA:



adequada. Acrescento ainda que, segundo fregueses preocupados no local, desde janeiro já morreram 37 animais à fome, doentes ou atacados por cães. -----

----- É fundamental que a freguesia não se demita da sua responsabilidade em relação aos seus animais e, por isso, a eleita do PAN em Arroios apresenta este voto de protesto. Dado o exposto, proponho que a Assembleia de Freguesia de Arroios delibere: -----

----- 1. Protestar contra a falta de apoio dada às cuidadoras e cuidadores de colónias de felinos da freguesia; -----

----- 2. Protestar contra a falta de articulação com a Casa dos Animais de Lisboa e consequente implementação do programa CED; -----

----- 3. Protestar contra o protocolo com a associação Animais de Rua e a falta de trabalho e relatórios apresentados; -----

----- 4. Protestar contra a falta de ação na construção de abrigos dignos para as colónias de felinos da freguesia; -----

----- 5. Protestar contra a falta de manutenção, limpeza e alimentação dos pombais contraceptivos da freguesia; -----

----- 6. Protestar contra a ingerência e falta de cuidado com as aves que se encontram no jardim Campo Mártires da Pátria; -----

----- A eleita pelo PAN (Patrícia Mariano) -----

----- Pessoas – Animais – Natureza -----

----- Assembleia de Freguesia de Arroios, Abril 2024 ----- ”

----- **Recomendação** -----

“ ----- Animais Campo Mártires da Pátria -----

----- Têm sido feitas várias denúncias ao PAN Lisboa em relação aos animais do Campo Mártires da Pátria. Foram-nos reportadas inúmeras situações alarmantes, que vão desde a falta de regularidade na alimentação dos animais, à falta de alimentação para as crias (dos patos e das galinhas), a casos de doença, várias mortes e também falta de água. -----

----- Também fomos ao local algumas vezes e tivemos oportunidade de ver que efetivamente a situação precisa de mudar. Inclusivamente, observámos que o pombal contraceptivo estava abandonado, com um pombo morto lá dentro. -----

----- Assim, vimos por este meio instar a Junta de Freguesia de Arroios para que: -----

----- 1. Alimente diariamente os animais, com a dieta recomendada, inclusivamente durante o fim-de-semana e feriados; -----

----- 2. Coloque pelo menos 3 bebedouros automáticos no local para todas as aves; -----

----- 3. Elabore relatórios mensais sobre as aves do jardim ao seu cuidado (nascimentos, óbitos, casos de doença, quantidade de comida, etc); -----

----- 4. Dê apoio médico-veterinário a estes animais (por exemplo, no espaço veterinário onde ficará instalado o projeto Vet na rua da Animalife); -----

----- 5. Seja reconstruído o espaço de abrigo para estes animais o mais rapidamente possível. -----

----- A eleita pelo PAN (Patrícia Mariano) -----

----- Pessoas – Animais – Natureza -----

----- Assembleia de Freguesia de Arroios, Junho 2024 ----- ”

----- **Eleito Luís de Sousa (CDS-PP)** disse que não queria imiscuir na gestão dos processos, achava que o Senhor Presidente fazia da melhor maneira possível, só pedia atenção a um ponto em particular. Um dos documentos que o PAN ia apresentar era um voto de pesar em relação ao falecimento de uma pessoa muito importante para todos, o

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



Luís de Castro e pelo menos por parte da bancada do CDS ver se havia alguma possibilidade da eleita do PAN poder apresentar esse voto, tratando-se da pessoa que era e da situação do voto de pesar ficavam muito agradecidos. -----

----- **Eleita Anna Almeida (CDU)** apresentou o seguinte documento:-----

Recomendação

“----- *Pelo Direito à Informação* -----

----- *Em diversas sessões da Assembleia de Freguesia tem-se verificado críticas sobre a deficiente e mesmo inexistente divulgação pelo executivo da Junta de Freguesia da informação de deliberações, convocatórias, documentação e actas.* -----

----- *Estas críticas têm sido feitas pelo público, pelas forças políticas da oposição e até pelo senhor Presidente da Mesa de Assembleia de Freguesia.* -----

----- *Estes documentos são uma importante informação para o conhecimento e escrutínio da actividade da Autarquia.* -----

----- *A ausência de alguns destes documentos, como é o caso dos documentos previsionais, ou seja, das Grandes Opções do Plano, do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos, assim como das actas descritivas das reuniões da Junta e das sessões da Assembleia de Freguesia, representa nomeadamente o incumprimento do art.º 56º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.* -----

----- *Também consideramos importante que se dê conhecimento das propostas, seu conteúdo e resultados da respectiva votação, apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia pelas diversas forças políticas.* -----

----- *A informação é um direito, mas também é um dever, cabendo neste caso ao executivo da Junta de Freguesia o dever de informar a comunidade.* -----

----- *Aliás, esta Junta de Freguesia tem vindo a destinar uma verba considerável do seu orçamento para a comunicação e imagem, especialmente no que concerne à contratação de assessorias e trabalhos especializados.*-----

----- *Assim, os eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária recomendam a esta Assembleia de Freguesia, reunida em sessão extraordinária a 11 de Julho de 2024, que delibere recomendar à Junta de Freguesia de Arroios:*-----

----- *1. Que tenha uma prática de transparência a que está, não só legalmente, mas também ética e politicamente obrigada.*-----

----- *2. Que utilize todos os meios ao seu dispor como a página de internet oficial, redes sociais, revista, mupis e lugares de estilo, de forma a cumprir o seu dever a informar e contribuir para a transparência do trabalho autárquico e permitir que a Assembleia de Freguesia possa exercer, de forma eficaz, as suas competências de apreciação e de fiscalização consagradas na lei.*-----

----- *Arroios, 11 de Julho de 2024*-----

----- *Os eleitos pela CDU – Coligação Democrática e Unitária*-----”

----- Informou que a CDU mandou à Junta de Freguesia um requerimento no seguimento dos documentos aprovados pela Assembleia de Freguesia, uma recomendação sobre a manutenção das esplanadas “Covid”. Em 2023, em dezembro, foi aprovada por maioria uma moção também em defesa das esplanadas. -----

----- Requeria-se nesse documento que a Junta desse seguimento às deliberações tomadas pela Assembleia nesses documentos, que suspendesse os procedimentos da “deliberação” de 7 de junho de 2024, no sentido de garantir o direito ao descanso da população, inventariar as diversas causas de ruído existentes na Freguesia, desenvolvendo ações pedagógicas de fiscalização e de sanções dirigidos aos infratores.

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



----- Ainda ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo e respeitando as competências de fiscalização da Assembleia de Freguesia, devia ser dado conhecimento a esse órgão dos existentes processos relativos aos pedidos de licenciamento apresentados, a sua análise e a fundamentação da respetiva decisão tomada em cada caso.

----- Membro Bruno Ferreira (CDU) apresentou os seguintes documentos: -----

----- **Recomendação** -----

“----- Por uma solução digna para os migrantes e as pessoas em situação de sem-abrigo

----- No ano de 2022 os imigrantes em Portugal contribuíram com 1800 milhões de euros para a Segurança Social, tendo apresentado uma maior taxa de actividade que cidadãos portugueses e ocupado trabalhos em sectores económicos que sem estes estariam seriamente comprometidos. Estes dados ilustram a centralidade de quem imigra para Portugal em busca de uma vida melhor, uma vida digna, e que anseia por um célere processo de integração. -----

----- A CDU repudia a inacção das autoridades competentes do Estado, da Câmara Municipal de Lisboa e da Junta de Freguesia de Arroios no processo de integração dos imigrantes que coloca entrave à sua regularização como é o caso da determinação da Junta de Freguesia de Arroios da obrigatoriedade de apresentação de título de residência válido para emissão de Atestados de Residência a cidadãos estrangeiros extracomunitários e a inacção da CML na solução do flagelo de milhares de pessoas em situação de sem-abrigo a viverem sem tecto nas ruas de Lisboa e, nomeadamente da Freguesia de Arroios. -----

----- Considerando que: -----

----- 1) Sendo o Atestado de Residência exigido em várias diligências no âmbito do processo de regularização dos imigrantes, como, por exemplo, no pedido de Autorização

de Residência, inscrição no SNS, celebração de um contrato de trabalho, inscrição nas finanças ou abertura de uma conta bancária, a recusa de emissão de Atestados de Residência na prática dificulta, ou mesmo inviabiliza, a regularização da sua situação em território nacional. É uma medida de legalidade duvidosa, que além de não contribuir em nada, põe entrave à regularização da situação dos imigrantes. -----

----- 2) Entre Fevereiro e Maio passado, a CML em colaboração com a Junta de Freguesia de Arroios fez mais uma tentativa de retirar dos arredores da Igreja dos Anjos as pessoas de várias nacionalidades e os seus pertences, com a justificação da necessidade de uma requalificação urbanística que está prevista para esse local. -----

----- Na operação de atendimento a estas pessoas acampadas junto da igreja supostamente iriam ser encontradas soluções individuais para cada caso quanto ao alojamento e aspetos de integração. Esta promessa ficou por cumprir. -----

----- Por sua vez, a CML recentemente fez vários anúncios de abertura de equipamentos para acolher as pessoas em situação de sem-abrigo; é de esperar que algum deles seja utilizado para suprir as necessidades de centenas de pessoas que dormem nas ruas da Freguesia de Arroios. -----

----- 3) Para dificultar a integração dos migrantes que se encontram no país, o Decreto-Lei n.º 37-A/2024 aprovado pelo Governo e promulgado pelo Presidente da República em tempo recorde, põe fim a Manifestação de Interesse, o que representa o regresso às condições anteriores a 2007 em que dezenas de milhares de imigrantes permaneciam em Portugal irregulares e sujeitos à arbitrariedade das entidades



empregadoras sem escrúpulos e das máfias. Esta decisão deixa de fora os migrantes que se encontram em Portugal, a trabalhar e a descontar para a Segurança Social, na expectativa de obter o título de residência através do processo de Manifestação de Interesse, fechando portas àqueles de que o país precisa. -----

----- A rapidez da adopção do decreto contrasta com a lentidão na tomada de medidas de reforço da AIMA, com recursos humanos e técnicos, para desbloquear os milhares de processos pendentes durante meses e anos, conceder os títulos de residência e proceder às normais renovações. Da mesma maneira faltam medidas concretas de reforço dos meios da Autoridade para as Condições de Trabalho. Enquanto em Portugal houver oferta de trabalho, imigrantes chegarão aos milhares todos os anos sem condições para se regularizarem, sujeitos aos ditames das máfias e de patrões sem escrúpulos. O pacote legislativo do governo não responde às necessidades da economia. Portugal precisa de dezenas de milhares de trabalhadores, qualificados ou não, na hotelaria, na área de tecnologia, na restauração, na agricultura, na saúde, no ensino, na construção civil, nas limpezas, nos cuidados e em muitos outros sectores. ---

----- Com o fim de Manifestação de Interesse, os empresários terão dificuldades acrescidas em conseguir regularizar a mão-de-obra de que precisam. A economia portuguesa será prejudicada e só o trabalho clandestino, com menos direitos e mais exploração laboral e a economia paralela irão prosperar. -----

----- Assim, a CDU – Coligação Democrática Unitária vem propôr a esta Assembleia de Freguesia, reunida em sessão ordinária a 27 de Junho de 2024, que delibere: -----

----- Recomendar à Junta de Freguesia de Arroios: -----

----- 1. Que envide todos esforços, em colaboração com as entidades competentes e a Câmara Municipal de Lisboa, para encontrar uma solução digna para todas as pessoas em situação de sem-abrigo na Freguesia de Arroios, nomeadamente as instaladas junto da Igreja dos Anjos. -----

----- 2. Que reveja a sua posição em relação à emissão dos Atestados de Residência. --

----- Arroios, 27 de Junho de 2024 -----

----- Os eleitos pela CDU – Coligação Democrática Unitária -----”

-----Recomendação -----

“----- Celebração do Dia Internacional do Brincar e promoção da Brincar Livre -----

----- No passado dia 11 de Junho celebrou-se o primeiro Dia Internacional de Sensibilização para o Brincar, estabelecido pela Resolução de 25 de Março de 2024 da Assembleia Geral das Nações Unidas. -----

----- O “Brincar”, enquanto actividade natural e central na vida das crianças, é reconhecido como um direito consagrado na Declaração Universal dos Direitos da Criança desde 1959 e na Adopção pela Assembleia Geral das Nações Unidas da Convenção dos Direitos das Crianças em 1989, que prevê no seu artigo 31.º o “direito ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e actividades recreativas próprias da sua idade e de participar livremente na vida cultural e artística”, e respeita e promove “(...) o direito da criança de participar plenamente na vida cultural e artística e encorajam a organização, em seu benefício, de formas adequadas de tempos livres e de actividades recreativas, artísticas e culturais, em condições de igualdade.” -----

----- Mais ainda, o tempo para Brincar de forma livre e não estruturado por motivações e necessidades estabelecidas pelos adultos, tem vantagens significativas e inestimáveis para o desenvolvimento harmonioso das crianças, estando associado a trajectórias que conduzem a uma maior capacidade de adaptação, de auto-determinação e confiança,



regulação emocional e comportamental, desenvolvimento simbólico e compreensão do mundo das relações, de competências motoras, cognitivas, sociais e culturais, constituindo-se como factor protector da saúde física e mental. -----

----- A adopção do Dia Internacional do Brincar, além da importância que tem para a promoção de medidas e políticas conducentes à concretização de condições que protejam e promovam o Brincar no quotidiano de todas as crianças, em condições de plena igualdade, deve também servir, na opinião da CDU, para alertar para a necessidade urgente de combater as escolhas políticas que, indo em sentido inverso, promovem e facilitam os horários desregulados, impõem ritmos de trabalho intensos, facilitam a precariedade dos vínculos laborais e os baixos salários, entre outros factores, que se encontram directa e indirectamente associados às dificuldades que as famílias e os pais sentem em articulação da vida profissional, pessoal e familiar e no desempenho das funções parentais e maternais, empurrando as crianças para longas horas em instituições escolares, ou em actividades extra-curriculares, nem sempre enriquecedoras, que visam ocupar as crianças enquanto os pais estão ocupados pelo trabalho. -----

----- Neste sentido, e face à realidade portuguesa e da Freguesia de Arroios, esta saudação e a celebração deste dia deve igualmente não ser apenas um pronunciamento de intenções vagas, mas sim corresponder a acções concretas que visem alertar para a necessidade de se criarem condições materiais e humanas, das quais claramente a gestão do território e do espaço público não podem ser dissociadas, para que as crianças brinquem livremente, com regularidade e em tempos que não se limitem aos pequenos intervalos entre aulas. -----

----- Assim, a CDU - Coligação Democrática Unitária vem propôr a esta Assembleia de Freguesia, reunida em sessão extraordinária de 11 de Julho de 2024, que delibere sobre as seguintes recomendações à Junta de freguesia de Arroios: -----

----- 1. Que institua a prática de celebrar o Dia Internacional de Sensibilização para o Brincar em 11 de Junho de cada ano, desenvolvendo iniciativas que promovam e divulguem o Brincar, e a importância do tempo para a brincadeira livre, no dia-a-dia das crianças; -----

----- 2. Que implemente diligências para o envolvimento activo na criação e fruição das iniciativas que vierem a realizar-se, da comunidade da Freguesia de Arroios, nomeadamente as famílias e crianças, associações desportivas e culturais, instituições escolares e outras a operar no âmbito das crianças e jovens; -----

----- 3. Que estude, divulgue e implemente boas práticas e experiências de diversos agrupamentos e municípios na valorização dos espaços públicos e naturais, exteriores às escolas, adequados à promoção das actividades de Brincadeira livre; -----

----- 4. Que promova junto das escolas orientações com vista à fruição plena dos recreios com espaços e tempo de brincadeira, jogo lúdico e socialização espontânea e informal entre pares. -----

----- 5. Que defina metas e incentive junto das instituições escolares recreios e tempos extra-curriculares livres de equipamentos e estímulos digitais ou de actividades formais e estruturadas, com o objectivo de desenvolver aptidões e competências complementares aos currículos escolares. -----

----- 6. Que se envolva activamente junto das instituições responsáveis, na monitorização, avaliação, e identificação de necessidades (ex. equipamentos, meios humanos, formação qualificada, etc.) e no criar de condições para que as crianças brinquem livremente nos recreios e espaços exteriores das creches e escolas, bem como

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



para a necessidade de garantir às crianças o direito ao acesso ao espaço público e à natureza com autonomia e segurança; -----

----- 7. Que nas iniciativas promovidas e nos equipamentos instalados tenha em consideração as crianças com deficiência, permitindo que todas as crianças brinquem em conjunto, combatendo assim a discriminação e promovendo a inclusão;-----

----- 8. Que procure estabelecer protocolos com as Universidades e unidades de investigação especializadas, no sentido de estabelecer parcerias que visem a avaliação dos processos a implementar e a consultoria técnica na sua realização. -----

----- Arroios, 11 de Julho de 2024 -----

----- Os eleitos pela CDU – Coligação Democrática Unitária----- ”

----- Eleita Ana Mirra (CDU) disse que queria só saudar os trabalhadores da higiene urbana da Junta. Seria apenas por falta de vontade política que as reivindicações dos trabalhadores não seriam ouvidas e cumpridas. -----

----- De adiamento a adiamento de reuniões, depois inclusivamente dos trabalhadores terem apresentado um abaixo-assinado com as suas reivindicações, expunha-se a falta de respeito inclusivamente por quem era a base da saúde pública. -----

----- Gostavam de ouvir da boca do responsável da higiene urbana, desse pelouro, da boca do Senhor João o que tinha a dizer sobre o declínio da higiene urbana na Freguesia, sendo um dos maiores cancros dessa Freguesia. -----

----- Relembrou que democraticamente o Senhor Presidente da Mesa deu voz a todos quantos quisessem falar ou defender-se na última reunião, tal como se exigia em democracia. Todos tiveram espaço para falar e o Senhor não quis, era uma posição política, mas gostavam de ouvir da sua boca o que teria para dizer. -----

----- Membro José Torres (BE) disse que ia em sentido contrário ao seu colega da Iniciativa Liberal, cabendo-lhe agradecer a participação de todas as pessoas na semana passada e na presente sessão por ali irem exercer o seu direito de contribuir cívica e politicamente para a discussão da vida comum em Arroios. -----

----- Ia ali falar em nome do Bloco de Esquerda e queria começar por analisar a resposta do Presidente do Executivo, que ia supostamente repor a verdade da discussão. Andavam nessa discussão há dois anos e queria lembrar alguns pontos.-----

----- Nas últimas reuniões de Assembleia de Freguesia, a Presidente do Executivo, Madalena Natividade, garantia que cada uma das situações seria avaliada com base em critérios claros e conciliadores de interesses conflitantes. Também na reunião de 27 de dezembro a maioria das forças políticas da Assembleia de Freguesia de Arroios votou favoravelmente uma moção da CDU que integrava alguns pontos deliberativos, incluindo a necessidade do Executivo encetar esforços junto da CML e da EMEL para encontrar o melhor modelo de licenciamento das esplanadas e promover um estudo sobre as esplanadas em diálogo com a comunidade. Do que resultou esse processo, se era que houve algum processo, nada sabiam, mas o Executivo dos “Novos Tempos” decidiu intimar os proprietários desses negócios para retirarem as esplanadas. -----

----- O Executivo alegava nesse ofício que existia ocupação ilegal do espaço público. Pior ainda, quando sabiam que não houve qualquer contacto e sim, cabia ao Executivo da Junta de Freguesia reunir e estabelecer o diálogo com a comunidade, incluindo os proprietários dos pequenos negócios com quem se comprometeu com uma análise transparente.-----

----- Alegaram em tempos e agora também que a ocupação era indevida porque colocava em causa o plano de mobilidade, lessem estacionamento de automóveis. Ora, em Arroios existiam mais de 7500 lugares de estacionamento à superfície e centenas de

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



parques subterrâneos. Seriam mesmo esses 38 lugares que faziam a diferença na definição da política pública de mobilidade da Freguesia? Sabiam que cada um desses lugares onde caberia um carro correspondia uma esplanada que podia abrigar cerca de 20 pessoas. -----

----- Depois a Junta de Freguesia alegava o ruído como motivador dessa decisão e o interesse conflituante do direito ao descanso da população. O direito ao descanso estava uma brincadeira e levavam a sério, mas era por isso que existia legislação sobre o ruído, possibilidade de denúncias e sanções. Ali cabia-lhes conciliar esse direito ao descanso com o direito a ter rua, a viver o espaço público, a usufruir de espaços coletivos e partilhados nos bairros. -----

----- Apresentasse a Junta de Freguesia a base factual, qual o número de queixas por ruído, em que horários, quantas das queixas se verificaram legítimas e originaram coimas, a que espaços diziam respeito, que formas existiam de conciliar horários. Essa decisão da Junta, amplamente e bem criticada, era um exemplo do que o Executivo de Arroios fazia no seu papel de fiel escudeiro da política de Carlos Moedas. -----

----- Retirar espaço das pessoas para os carros, fosse uma ciclovia da Avenida de Berna, fossem 38 esplanadas de Arroios, era mesmo o legado que esse Executivo queria deixar de ter ignorado a vontade popular e ter posto em causa pequenos negócios, postos de trabalho e lazer das comunidades em prol de 38 carros estacionados. -----

----- Apresentou o seguinte documento: -----

Moção

“----- Pelo direito à fruição do espaço público e manutenção das esplanadas-----

----- Em todo o mundo as cidades estão a reduzir o espaço dos carros para dar espaço às pessoas. É assim em Paris, Londres, Nova Iorque e Barcelona. Todos os estudos indicam que ruas com mais espaços para estar, de fruição coletiva, aumentam a vida de bairro, a segurança, a comunidade e o comércio. -----

----- As esplanadas criadas na altura da pandemia, algumas delas com incentivos financeiros públicos, outras com o total encargo de pequenos proprietários, verificaram-se uma estratégia certa para garantir não só a sustentabilidade para pequenos negócios na nossa freguesia, e por toda a cidade, mas também a possibilidade de criar e manter postos de trabalho, e vida partilhada nas nossas ruas e bairros. Para muitos destes casos, as esplanadas são a única maneira de pequenos negócios de espaços reduzidos se manterem, são o seu balão de oxigénio. -----

----- Contudo, em Lisboa, desde 2021 que vemos políticas no sentido contrário, como foi o exemplo da retirada de ciclovias para devolução de lugares de estacionamento, e Arroios é infelizmente dessa tendência um exemplo. -----

----- Num processo pouco transparente e informado, os pequenos proprietários têm sido alvo de intimações e informações contraditórias sobre a retirada das esplanadas por parte do executivo dos Novos Tempos. -----

----- Desde Junho de 2022 até à data, estes negócios já viram datas ad-hoc de retirada de esplanadas, anúncios de reuniões que nunca chegaram a acontecer, promessas de diálogo e análise de cada caso, e mais recentemente esta semana, foram-lhes dados 5 dias para retirar as esplanadas sob pena de serem retiradas coercivamente e os custos associados a si imputados. -----

----- Relembramos que nas últimas reuniões de assembleia de freguesia, a 7 e 27 de dezembro de 2023, a presidente do executivo, Madalena Natividade garantia que cada uma das situações seriam avaliada com base em critérios claros. Também na reunião

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



de 27 de dezembro, a maioria das forças políticas da Assembleia de Freguesia de Arroios votou favoravelmente uma moção da CDU que integrava alguns pontos deliberativos incluindo a necessidade do executivo encetar esforços junto da CML e da EMEL, para assim como outras freguesias poder encontrar o melhor modelo de licenciamento das esplanadas, e promover um estudo em diálogo com a comunidade sobre as esplanadas.-----

----- Até à data da presente assembleia de freguesia, período em que não ocorreu qualquer sessão, os proprietários e as forças políticas desta freguesia aguardaram pelo natural decurso deste processo, sem que nenhum contacto tenha sido feito pelo executivo de freguesia. Nenhum contacto, claro está, até à intimação para retirarem as esplanadas em 5 dias, sem qualquer informação sobre critérios aplicados à análise, ou sequer se esta ocorreu. Apenas ditando a ilegalidade da ocupação do espaço público.-

----- Considerando que:-----

----- Cabe ao executivo da Junta de Freguesia reunir e estabelecer o diálogo com a comunidade, incluindo os proprietários de pequenos negócios com quem se comprometeu com uma análise transparente, alegar ilegalidade de ocupação do espaço é acima de tudo uma mostra de inaptidão e autoritarismo;-----

----- Em Arroios existem mais de 7500 lugares de estacionamento à superfície e centenas de parques subterrâneos, não serão certamente estes 38 lugares que fazem a diferença na mobilidade;-----

----- Cada lugar de estacionamento - por cada lugar de um automóvel - estaremos a falar de lugar para cerca de 20 pessoas em contexto de esplanada;-----

----- A Junta de Freguesia alega o ruído como motivador desta decisão, sem suporte factual, nem justifica uma ação que não a de denúncia e aplicação de coimas, quanto mais o encerramento de todos os espaços comerciais que possam eventualmente provocar ruído;-----

----- A adesão da comunidade em apoio às esplanadas, até por via da petição promovida pelos proprietários destas esplanadas, é demonstrativa do desejo de espaços coletivos e partilhados na nossa freguesia, e é sobre a vontade democrática que a Junta de Freguesia se deveria reger.-----

----- Por todo o exposto, a eleita e o eleito do Bloco de Esquerda propõem que a Assembleia de Freguesia de Arroios, reunida na sessão ordinária de 27 de junho de 2024, delibere:-----

----- Instar a Junta de Freguesia de Arroios a suspender o prazo de retirada das esplanadas até, pelo menos, dia 30 de setembro de 2024;-----

----- Marcação de uma reunião aberta promovida pela Assembleia de Freguesia de Arroios, com os proprietários dos 38 negócios afetados, forças políticas da freguesia, comunidade e executivo da Junta de Freguesia para permitir uma auscultação séria e discussão transparente dos interesses em causa;-----

----- Instar a Junta de Freguesia de Arroios a prestar os esclarecimentos necessários à Assembleia de Freguesia sobre: i) queixas registadas de ruído sobre estes estabelecimentos e verificação de coimas efetivas, ii) relatório das reuniões tidas com CML e EMEL sobre esta situação, iii) parecer jurídico sobre vias de licenciamento das esplanadas em lugares de estacionamento e encargos associados e iv) relatório/atas das reuniões tidas com os proprietários destes 38 negócios desde junho de 2022 até junho de 2024.-----

----- Pela eleita e pelo eleito do Bloco de Esquerda, Joana Pires Teixeira e Cláudio Guerreiro-----

**ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025**

RUBRICA:



----- Lisboa, 27 de junho de 2024” -----

----- **Membro Alexandra Cordeiro (CDS-PP)** apresentou o seguinte documento: -----

----- **Voto de Pesar** -----

“----- Por Maria Joana Raposo Marques Vidal-----

----- Foi com profunda tristeza e consternação que os membros da bancada do CDS-PP tomaram conhecimento do falecimento de Maria Joana Raposo Marques Vidal, uma ilustre cidadã portuguesa, cuja vida e trabalho deixaram uma marca inquestionável na nossa sociedade.-----

----- Maria Joana Raposo Marques Vidal nasceu em Santa Cruz a 31 de dezembro de 1955, tendo sido nomeada pelo Presidente da República Aníbal Cavaco Silva para o cargo de Procuradora-Geral da República a 12 de outubro de 2012, com um mandato de seis anos. Cessou funções a 12 de outubro de 2018.-----

----- Em 2018 iniciou funções no Gabinete do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional, e nesse mesmo ano seria agraciada com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo. Faleceu na manhã de 9 de julho de 2024, no Hospital de São de João, depois de várias semanas em coma, por conta de uma septicemia, derivada de uma cirurgia a um cancro.-----

----- Joana Marques Vidal foi um símbolo público da integridade e ética no exercício de funções, valores que consideramos basilares na orientação da nossa vida em sociedade. A forma como via a justiça como imperativo ético, cego, equitativo e livre dos constrangimentos do poder e das circunstâncias, deve servir a todos como fonte de inspiração.-----

----- Tinha uma visão completa do seu papel enquanto Procuradora-Geral da República e jurista, primando não só pelo seu combate aos abusos de poder, quer políticos quer económicos, bem como a sua luta pelos direitos ambientais, culturais, desportivos e a sua defesa acérrima dos direitos e necessidades das vítimas de violência doméstica. Não podemos deixar de enfatizar e louvar o seu papel enquanto presidente da Associação Portuguesa de Apoio às Vítimas.-----

----- Joana Marques Vidal foi mulher, jurista, defensora dos mais desfavorecidos e necessitados, símbolo da integridade pública e da independência perante os poderes instalados, vizinha e amiga.-----

----- Que esta casa honre a sua vida, a sua memória e o seu exemplo.-----

----- Assim, propõem os eleitos do CDS-PP que a Assembleia de Freguesia de Arroios, reunida a 11 de Julho de 2024, delibere:-----

----- 1. A realização de um minuto de silêncio em homenagem a Maria Joana Raposo Marques Vidal.-----

----- 2. O envio deste voto aos Familiares de Maria Joana Raposo Marques Vidal bem como à Associação Portuguesa de Apoio às Vítimas (APAV).-----

----- Os eleitos pelo CDS-PP: Luís Francisco Sousa; Joana Pinela Damas; Alexandra Cordeiro; Vitor Pinheiro-----”

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que queria dar dois esclarecimentos em relação às questões que foram colocadas quanto à Mesa e à situação que se passou tanto na Assembleia de 30 de abril, como a sessão com duas reuniões marcadas anteriormente a 27 e 28 de junho.-----

----- Em relação àquela que esteve marcada para 30 de abril, antes dessa realizou-se uma outra Assembleia comemorativa do 25 de Abril, dois dias antes. De qualquer das formas, a convocatória da Assembleia de abril cumpriu o previsto na Lei, nomeadamente o artigo 11.º da Lei n.º 75/2013 ao dizer o seguinte:-----

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



----- *“As sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia reúnem quatro sessões ordinárias anuais em Abril, Junho, Setembro, Novembro ou Dezembro, convocadas com a antecedência mínima de oito dias, por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo.”* -----

----- No que dizia respeito à Assembleia de abril, ela foi convocada nos termos do edital afixado e da convocatória que alguns Membros receberam para o dia 30 de abril e quando foi feita a convocatória ainda havia alguma documentação referente aos pontos agendados que não estava disponibilizada pela Junta de Freguesia.-----

----- Durante a Assembleia comemorativa do 25 de Abril tomou-se conhecimento, porque foi comunicado por vários Membros da Assembleia de Freguesia, que não teriam recebido a convocatória, nomeadamente aquela que foi remetida por e-mail dando conta da ordem de trabalhos, por falha informática no envio de e-mails da freguesia. Tal inviabilizava a possibilidade de que a Assembleia se pudesse realizar no dia 30 de abril, porque havia falha na respetiva convocatória. -----

----- Tendo averiguado a situação, conclui-se que havia um relatório técnico elaborado pelos serviços da Junta de Freguesia, que estava à disposição de todos os Senhores Eleitos, com indicação de todos aqueles que não receberam o e-mail e a indicação se o mesmo, tinha sido, ou não, remetido. -----

Assim, a situação que se terá passado, de acordo com o relatório técnico, era a seguinte:

----- Houve um erro em relação ao envio do correio electrónico, por parte dos serviços da junta de freguesia, através do e-mail da Assembleia de Freguesia de Arroios, para o endereço gmail, assim como os passos realizados para a sua realização e teste. -----

----- Destinatários com erro - Joana Damas, Ana Luísa Mirra, Vítor Cruz, Francisco Tavares, Anna Almeida, Joana Guerreiro, Patrícia Mariano, Joana Melro, Joana Pires Teixeira. -----

----- Pelo menos esses eleitos não teriam recebido e estava o comprovativo da devolução dessa tentativa de notificação.-----

----- Tinha mandado averiguar a razão disso acontecer com esta reunião de Assembleia e não ter acontecido nas reuniões de Assembleias anteriores. A informação técnica que era prestada - e se fosse preciso podia ser chamado à Assembleia o responsável dessa informação para prestar esclarecimentos que fossem entendidos pelos Senhores Eleitos, ou uma comissão para o efeito - devia-se ao facto do gmail ter introduzido sistemas de proteção. Quando eram remetidos e-mails em grande quantidade para o mesmo endereço de e-mail, em vez de irem parar ao spam ficam retidos na sua receção e são devolvidos. -----

----- Quando lhe deram conta, no dia da Assembleia comemorativa do 25 de Abril, de que não tinham recebido essas convocatórias e embora o Edital estivesse afixado nos locais habituais, entendeu-se fazer uma reunião no final com as forças presentes. Algumas forças tinham abandonado, entretanto, a sessão e não estiveram presentes, mas a conclusão a que se chegou com os presentes, que eram a maioria, como todos estariam recordados, era que seria preferível não realizar a sessão no dia 30 de abril nessas condições, na medida em que havia um número significativo de Membros eleitos que não tinham recebido a comunicação por via eletrónica e, naquele momento, ainda não se sabia a razão pela qual não tinham recebido a mesma, havendo apenas a confirmação dos serviços de terem sido remetidos por aquela via. Aliás, tivera oportunidade de verificar nesse dia que os e-mails tinham sido remetidos e não sabia a razão de não terem sido recebidos. Agora existia um relatório técnico que explicava tudo isso. -----

----- Estando a Assembleia convocada para dia 30 de abril de 2024, não era possível

**ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025**

RUBRICA:



realizar em qualquer outro dia do mês de abril, razão pela qual, perante esta situação, a Assembleia de abril não se pôde realizar. Perante esta circunstância, só, já, durante o mês de maio é que foi possível perceber o que se passava, porquanto demorou alguns dias a perceber a situação e estar disponível o relatório técnico com a explicação da situação. De facto, o relatório só chegou, já, durante o mês de maio e teve que se ter o cuidado de resolver duas coisas: Primeiro, algumas das propostas apresentadas tinham que ser reformuladas, porquanto já não se trata de propostas para serem aprovadas, mas sim, dado o tempo decorrido, eram propostas para serem ratificadas. Havia, ainda, um conjunto de trabalho a ser preparado para a convocatória seguinte conforme veio a ser feito para se poder realizar esta sessão. -----

----- A sessão seguinte, que foi convocada, tinha toda a ordem de trabalhos que deveria ter sido tratada na reunião de 30 de abril, que só não foi realizada pela impossibilidade já relatada e, porque não o sendo a 30 de abril já não havia mais nenhum dia para a poder realizar, nem cumprir, formalmente, os prazos de convocatória -----

----- Lamentava-se esse facto em relação à sessão do dia 30 de abril, mas as razões eram de ordem técnica e tal extrapolava a possibilidade de intervenção da Mesa e, obviamente, também dos funcionários que lhe davam apoio. -----

----- Queria, ainda, nesse particular deixar uma palavra de agradecimento não só aos Membros que davam apoio à Mesa e à Assembleia pela diligência e a capacidade que tiveram em não só produzir o relatório técnico que explicou a situação, como conseguir junto do gmail a indicação para que isso não voltasse a acontecer. -----

----- Portanto, presumia que todos teriam agora recebido, por gmail, já sem qualquer limitação. Já que, de acordo com os serviços técnicos, tendo sido afastada essa limitação que o gmail impunha, quando havia envio em massa desses e-mails, a situação estaria resolvida. -----

Isto em relação à sessão do dia 30 de abril de 2024. -----

----- Um esclarecimento, também, quanto à questão que foi suscitada, e bem, em relação aos dias 27 e 28 de junho de 2024, datas que estavam designadas para a possibilidade da realização da sessão em dois dias seguidos. Verificou-se, entretanto, no dia 27 de junho, da impossibilidade, por razões técnicas, de no dia 28 junho poder ocorrer a segunda reunião dessa sessão. -----

----- De acordo com a documentação que também tinha ali e que estaria disponível para consulta, o Lisboa Ginásio Clube, quando consultado para a realização da Assembleia de Freguesia de 27 e 28, disse que estava totalmente disponível essa sala. Posteriormente, veio informar o seguinte:-----

----- *“Por lapso da minha parte, quando confirmei a disponibilidade do auditório para os dias 27 e 28 não verifiquei que já tínhamos um compromisso com a Associação Pró-Infância Santo António de Lisboa para o auditório entre as 16h30 e as 19h00. Se tiverem a disponibilidade técnica para a montagem da sala entre as 19h00 e as 21h00 estará disponível o auditório. Se, resolverem alterar o dia 28 para outra data estaremos disponíveis como sempre.”* -----

----- Isso queria dizer que quando se marcou para o dia 27 e 28, mesmo havendo uma limitação técnica que era a presença de um dos funcionários que tinha marcado o seu direito, enquanto trabalhador, ao gozo de um dia de férias, não poder estar no dia 28, a situação estaria assegurada porque o equipamento ficaria montado de um dia para o outro. -----

----- Foi essa alteração de ter que se retirar o equipamento no final da sessão de dia 27 e eventualmente ter que montá-lo de novo no dia 28 - por causa da cedência da sala

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



durante a tarde para uma sessão da Associação Pró-Infância Santo António - que levou à dificuldade técnica que se veio a suscitar no final da reunião. No dia seguinte, dia 28 às 19h00, o técnico não estava disponível para fazer a montagem. -----

----- Ficava dada a explicação dos factos, obviamente lamentando a Mesa também que essa situação se tivesse assim passado e que não tivesse sido possível encontrar outra solução, mas a Mesa não tinha condições técnicas, pessoais, para poder gerir essas situações. -----

----- **Eleito Vítor Carvalho (PS)** disse que admirava o Senhor Presidente e dava-lhe os parabéns por tentar justificar o injustificável. Mais uma vez a culpa era sempre de alguém, era do gmail, era do Lisboa Ginásio, era de alguém que ia de férias. -----

----- Não via ninguém assumir responsabilidades por algo que era óbvio, não se realizou uma Assembleia em abril... -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que se era necessário alguém assumir responsabilidades pelo que fosse nessa matéria, enquanto Presidente da Mesa assumia total e inteira responsabilidade pela situação com os factos já descritos. -----

----- **Eleito Vítor Carvalho (PS)** disse que sinceramente admirava e aproveitava para algo que não fez no início, que foi o facto de na última Assembleia, o Presidente da Mesa ter dado a palavra às forças políticas para se pronunciarem sobre o caso das esplanadas, a que não era obrigado. Portanto, agradecia esse facto. -----

----- Todavia, relativamente à Assembleia de Freguesia do dia 30 de abril, ela podia-se ter realizado durante um dia qualquer do mês de abril, tinha trinta dias e a sessão ordinária já se podia ter realizado desde o dia 1. Não entendia a razão de uma Assembleia ter sido convocada para o dia 30 de abril, último dia do mês, quando, e o Senhor Presidente reforçou isso no Edital, não havia ainda a documentação. O Senhor Presidente num parágrafo dizia expressamente o seguinte: -----

----- “A não existência da documentação é da exclusiva responsabilidade do Executivo”. Era isso que o Senhor Presidente dizia e era essa a razão, não era o gmail. Havia formas de se resolver essa situação. -----

----- Relativamente à sessão do dia 27, mais uma vez lamentava que as culpas tivessem sido assacadas ao Lisboa Ginásio quando a Assembleia já estava marcada há algum tempo. Os Eleitos e as pessoas que se dirigiram a essa Assembleia do dia 27 sabiam que a sessão decorria no dia seguinte e não via razão, mesmo aquela que o Senhor Presidente acabou agora por apresentar, para que Assembleia não se tivesse realizado. Portanto, voltava a colocar a questão, se iria o Senhor Presidente tomar alguma iniciativa pelo facto do Executivo não ter apresentado documentação a tempo e horas para que a sessão se tivesse realizado no mês de abril. Era essa resposta que gostaria de ter. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que havia dois momentos, o momento da convocatória e o momento da disponibilização da ordem de trabalhos e da documentação. A ordem de trabalhos podia ser disponibilizada com a convocatória, mas a lei também previa a possibilidade de a documentação ser disponibilizada em data posterior, com a ordem de trabalhos, desde que com a antecedência legal, ou seja, até 48 horas antes da reunião. Portanto, havia pelo menos duas modalidades para poder fazer a convocatória e indicar a ordem de trabalhos e remeter os documentos de acordo com a Lei. -----

----- A Mesa entendeu sinalizar quais eram os pontos da ordem de trabalhos, com a preocupação de cumprir algo que não sendo possível formalizar do ponto de vista legal em nenhum regimento, porque quando a Lei dizia que a documentação devia ser

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



apresentada com 48 horas de antecedência, não estava esquecido do compromisso que assumira com os eleitos de, em relação a determinado tipo de documentos, ser sempre disponibilizado com cinco dias de antecedência. A saber, as contas de exercício e o Orçamento. Essa documentação foi, efetivamente, distribuída de forma atempada.-----

----- No dia da Assembleia, pensava que faltavam só os documentos num dos pontos, como na presente sessão, que ainda só faltava também documentação referente a um dos pontos. Portanto, em condições normais a Assembleia podia ter decorrido, tratando desses pontos em que havia a documentação distribuída.-----

----- Perguntariam por que não tinha convocado mais cedo, mas a Lei também não o obrigava a convocar a dia 1, podia ser a dia 30 e desde que as coisas decorressem com normalidade, a reunião ter-se-ia realizado no dia 30 desde que tecnicamente tudo tivesse decorrido com normalidade.-----

----- O que aconteceu e que tinha relatado, era um fato, concreto, que ultrapassava a capacidade de operacionalidade deste órgão. Foi uma razão de ordem técnica, existia um relatório que estaria disponível para consulta e até podia ser fornecida cópia, se os eleitos assim pretendessem, para melhor certificarem a situação. Foi isso que fez com que a Assembleia não se realizasse, na data, não foi o facto de não estar a documentação disponível.-----

----- Se a documentação estivesse disponível no dia 1 ou 2 de abril a convocatória podia ter acontecido mais cedo, porventura sim, mas também podia não acontecer. Imaginassem que não estava no País, ou que não tinha condições de poder convocar para mais cedo. Podia ter acontecido a mesma coisa. Portanto, nessa questão da data, não ia passar responsabilidades para o Executivo pela data que tinha escolhido, mas assumia que ao fazer a convocatória a documentação ainda não estava toda disponível e no próprio dia havia documentação ainda em falta.-----

----- Dito isso, ao verificarem que havia muitos Eleitos que não tinham recebido a respetiva convocatória, entendera por bem que não era possível estar-se a realizar uma Assembleia sob protesto. Podia dizer que o edital estava afixado, a documentação fora remetida e que depois apurar-se-ia a razão de a mesma não ter chegado aos eleitos. Mas, entendera acatar aquilo que foi a posição assumida pela generalidade das forças políticas, incluindo-se a si próprio, de que quando não estavam reunidas a totalidade das condições ela não se devia realizar e ser suspensa, por ser esse o sentimento maioritário da Assembleia e enquanto Presidente desta tinha respeitado tal decisão. Portanto, a razão de não realizar a sessão em abril estava ali perfeitamente escalpelizada e esclarecida.-----

----- Sobre as consequências da não realização da Assembleia no dia 30 de abril, em boa verdade, do ponto de vista da existência do relatório técnico e dos fundamentos da não realização, não via qualquer questão de ordem legal sancionatória pela sua não realização. De qualquer forma, estava totalmente disponível e aberto a todas as démarches que fossem suscitadas pelos Membros da Assembleia, para que fossem desencadeados os procedimentos todos que entendessem.-----

----- Mais, que se a Assembleia entendesse, em qualquer momento, que a condução dos trabalhos que tem vindo a fazer, nomeadamente a decisão de suspender a Assembleia de dia 30 de abril de 2024 - que foi a unanimidade de todos os Membros que se encontravam presentes na reunião que se realizou no final da sessão comemorativa do 25 de Abril, bem sabendo que alguns já lá não estavam, porque a tinham abandonado anteriormente - estaria disponível para pôr imediatamente o seu lugar à disposição e convocar eleições para a Mesa. -----

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:

----- Portanto, assumia inteira e total responsabilidade pela não realização no dia 30 abril, da reunião, com as explicações e as justificações que acabara de dar. -----

----- Diriam alguns que era justificar o injustificável. Porventura, era uma leitura política que entendia, mas os factos eram os factos e limitara-se a relatar os factos, não passaria disso mesmo, assumindo a integral responsabilidade. -----

----- **Eleito Vítor Carvalho (PS)** disse que queria só responder à hipótese que foi levantada das forças políticas ou mesmo a Mesa tomar medidas que entendessem. O Partido Socialista, sabendo exatamente que não iria haver qualquer démarche relativamente ao facto da Assembleia não ser realizada, já procedeu a uma queixa junto das entidades competentes pelo facto da Assembleia de 30 de abril não se ter realizado.

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que então cumpria-lhe agradecer ao Partido Socialista esse ato e ficaria à espera com humildade da decisão que viria a ser proferida em relação a essa queixa. -----

----- **Eleita Patrícia Mariano (PAN)** disse que não obstante a questão legal de não ter sido realizada a sessão em abril, tinha ficado perplexa de esperarem mais de um mês para que essa sessão se realizasse, com coisas tão importantes. -----

----- Sentia muito que não lhe tivesse sido dado espaço para ler um voto de pesar pelo Luís Castro, que tanto fez pela Freguesia. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu que a precipitação às vezes fazia parte da vida e essa última parte da intervenção foi uma precipitação, porque ainda não tinha encerrado o ponto, ainda não sabiam o que iria fazer sobre essa matéria, mas agradecia o reparo. -----

----- **A Senhora Presidente da Junta** começou por responder à questão do eleito Vítor Carvalho sobre as atas, dizendo que houve alguns constrangimentos técnicos e que já estavam solucionados. Preparava-se a informação solicitada para se poder divulgar com brevidade, o que queria dizer na próxima semana. -----

----- Sobre a contratação, prendia-se com a necessidade de apoio que tinham na área cultural da Freguesia e também associada à saída de um colaborador, Renato Rocha. Saiu um colaborador e entrou outro. -----

----- A Freguesia orgulhava-se da sua atividade cultural e do orçamento disponibilizado. Tinham uma verba muito significativa para a cultura, o que era de louvar. Vários eventos já mostraram que a cultura deveria ser reforçada e fazer mais eventos nessa área, havia exemplos concretos como a Analógica, concertos que foram realizados, a própria FLIFA, a comemoração dos 141 anos da biblioteca, o apoio à revista que dava espaço às forças políticas, outros que estavam projetados. -----

----- Mais informava que o valor da colaboração era de 1.900 euros brutos por mês. ---

----- Em relação a uma questão colocada na passada Assembleia sobre o requerimento que foi feito pela CDU e que estava em falta, tendo sido inclusivamente a Senhora Presidente acusada de mentirosa e que faltava a resposta, tivera oportunidade de ter essa informação, mas a Senhora Eleita tinha-se ausentado do local e não lhe pudera responder diretamente, mas tinha a garantia de que foi dada essa resposta e os serviços podiam fazer chegar essa informação. -----

----- Sobre o requerimento do PS, o Senhor Presidente da Assembleia já justificou. Na sessão do 25 de abril também tiveram oportunidade de falar sobre o acontecido e nada mais tinha a declarar, lamentando profundamente o que aconteceu. -----

----- Quanto ao requerimento da Iniciativa Liberal em relação aos mapas de pessoal, apesar de estar na informação e escrita, esclarecia que as questões colocadas nos pontos 1 e 2 se encontravam justamente na informação escrita e relativamente ao ponto 3 os

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



valores questionados encontravam-se refletidos nos mapas contabilísticos remetidos aos Membros da Assembleia. Portanto, essa informação conseguia ser esclarecida na informação escrita. -----

----- Tinha também um pedido de informação da Iniciativa Liberal e, sem prejuízo sobre essa questão, salientava que na alínea a) não existia nenhuma entidade que concentrasse essa informação. Havia uma base em que essas situações eram sinalizadas, mas nada havia que definisse essa situação somente pelo fator segurança, que se pudesse fazer algo, mas não havia nada que definisse a questão da sobrelotação que estava ali referida.

----- No entanto, a Junta de Freguesia sempre que eram sinalizadas as situações, tanto por fregueses como por entidades, fazia chegar as mesmas a Câmara e à PSP e mais recentemente começaram a enviar as cartas aos proprietários alertando para essas situações de sobrelotação e para os problemas que podiam advir. -----

----- Sobre a questão dos silos de estacionamento, tinham também essa preocupação. Segundo a EMEL, tinham informação que havia 7957 lugares de estacionamento disponíveis e 11840 dísticos emitidos. Em parceria com a Câmara Municipal e com a EMEL tinham sido identificadas algumas soluções. -----

----- Havia conhecimento de que a EMEL lançou um concurso para projeto do parque de estacionamento para cerca de 170 lugares na Rua da Bombarda. Seria mais uma zona da Freguesia com 170 lugares para estacionamento. -----

----- Paralelamente, iriam no âmbito dos contratos de delegação de competências melhorar o parque de estacionamento no mercado 31 de Janeiro, de modo a criar possibilidade de estacionamento nocturno para residentes. Para mitigar a situação de falta de estacionamento, já no final do ano passado oito ruas da Freguesia passaram a ter estacionamento exclusivo para residentes durante o período nocturno. -----

----- Na alínea b), a questão dos guardas nocturnos, de acordo com as informações que dispunham da parte da Câmara Municipal de Lisboa, já foi enviado a toda a informação para o Governo anterior e que o actual estava a analisar, aguardando que o processo fosse finalizado brevemente. -----

----- Sobre a alínea d) informava que as ciclovias da Almirante Reis e do Saldanha estavam incluídas num plano específico e que seria apresentado com grande brevidade, talvez até ao final do verão. -----

----- Em relação à questão levantada pelo Bloco de Esquerda sobre esplanadas, no seguimento da moção apresentada mais uma vez reforçava que o estacionamento não era o motivo que se colocava e por isso passava a explicar mais uma vez e repetir quantas vezes fossem necessárias para que entendessem, que durante os anos da pandemia foram impostas restrições às atividades profissionais, económicas, sociais, políticas, desportivas e lúdicas por motivos de saúde pública. -----

----- A Câmara Municipal de Lisboa autorizou inicialmente a instalação de 61 esplanadas temporárias e gratuitas para atenuar o impacto na restauração e no turismo. Na Freguesia tinham 358 esplanadas e dessas 61, não eram 38 como foi ali referido, eram sim 29 que estavam por regularizar. Em 2022, sensível ao argumento dos operadores de que o impacto económico ainda se fazia sentir, a Freguesia prorrogou a utilização das esplanadas temporárias e gratuitas até 2023. -----

----- Esse foi um dos períodos mais longos atribuídos na zona de Lisboa, mas em relação à notificação para a remoção, esse assunto não foi uma surpresa para os proprietários, pois em outubro de 2023 foram notificados e em janeiro de 2024 foram enviadas novamente cartas. -----

----- Sobre a decisão da Junta de Freguesia, que era baseada no âmbito da exceção

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



extraordinária Covid, decidiu o Executivo pela remoção das esplanadas cuja autorização foi concedida e foi estabelecido sempre que seria uma situação temporária. Portanto, essa decisão tratava-se de repor a legalidade, considerando o fim da situação que permitiu essas esplanadas. -----

----- Contudo, nesse momento as 29 esplanadas que estavam em situação irregular tinham feito o pedido para a audição prévia, que era obrigatório por Lei. Tinham que fazer também essa audição prévia e seriam analisadas e seriam os próprios que tinham acesso aos processos e verificar-se-iam quais eram os processos que tinham multas, que tinham queixas e tudo mais. Mas os proprietários também tinham conhecimento, porque podiam consultar os seus próprios processos das esplanadas. Portanto, essa era a situação em relação à questão das esplanadas. -----

----- Podia resumir, tinham cerca de 360 esplanadas em espaço público, o que totalizava 3100 metros quadrados de utilização de espaço público. Durante o período de Covid foram atribuídas 61 esplanadas em Arroios a título excecional e temporário. Atualmente estavam a falar de 29 esplanadas nessa situação. Os comerciantes foram avisados em 2022 e a presente notificação feita em junho permitia aos proprietários, tal como a Lei permitia, serem ouvidos em audição prévia. Outras Juntas de Freguesia na Cidade de Lisboa já fizeram a desmantelação das esplanadas Covid. -----

----- Ficava a proposta para a audição prévia e seriam ouvidos, até porque havia elementos na sala que estiveram na última sessão também e que durante a semana tiveram oportunidade de dizer que não se identificaram com o movimento ou a ação promovida por um grupo ali. Tinham tido a disponibilidade para falar com os comerciantes, para esclarecer, para perceber que havia algumas falhas de comunicação, mas havia ali pessoas que o fizeram durante a semana e que puderam reportar a sua preocupação. Contudo, tinham direito a audição prévia, podiam fazê-lo e podiam expor a situação. Era só para contrariar a ideia de não haver oportunidade de colocar a questão, havia quem tivesse feito e sem problema nenhum. -----

----- Em relação à recomendação da CDU sobre os imigrantes e pessoas em situação de sem-abrigo, a resolução da problemática dos imigrantes em situação de sem-abrigo, a resolução da problemática dependia fundamentalmente da atuação da AIMA e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Essas entidades tinham um papel crucial na coordenação e implementação das medidas necessárias para abordar as questões dos imigrantes e das pessoas em situação de sem-abrigo. Estavam em estreita colaboração com todas as entidades que trabalhavam diretamente no terreno e essa cooperação era essencial para garantir uma abordagem integrada e eficaz, aproveitando os recursos e conhecimentos de cada entidade envolvida. -----

----- Tinham participado ativamente em todas as ações realizadas pelas entidades competentes, participação que incluiu não só a presença em reuniões e eventos, mas também a contribuição prática para a implementação de medidas discutidas. Infelizmente a situação das pessoas chegou a um ponto crítico, como todos sabiam. Reconheciam os problemas enfrentados tanto pelos imigrantes quanto pelas pessoas em situação de sem-abrigo e tinham esperança que o novo Governo fosse mais expedito na resolução das problemáticas mencionadas. Acreditavam que uma abordagem mais rápida e decisiva era essencial para enfrentar essas questões de forma eficaz. -----

----- Nesse sentido, congratulavam pela possibilidade de se encontrar um local para albergar os imigrantes e pessoas em situação de sem-abrigo que se encontravam a viver nas ruas de Arroios. Era fundamental que as pessoas pudessem viver em condições dignas de um ser humano e estavam comprometidos em garantir que as necessidades

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



básicas de todos fossem atendidas, incluindo abrigo, alimentação e cuidados de saúde. Estariam sempre disponíveis para contribuir de forma positiva para a resolução dessas situações. -----

----- Sobre a recomendação dos atestados de residência, como se falou ali o enquadramento jurídico, a Junta de Freguesia não podia emitir documentos que violassem a Lei, segundo o princípio da legalidade. Ou seja, tal como referiam, eram cidadãos estrangeiros e ao pedir essa documentação não podia a Junta de Freguesia atestar informação que não era verdadeira, porque assim seria a Presidente da Junta que estaria a entrar em ilegalidade. -----

----- Quando se tivessem fundamentado as suspeitas de que tivesse ocorrido algum ilícito criminal de falsas declarações, ponderava a apresentação de tais factos aos órgãos de polícia criminal e autoridade judiciária. -----

----- Todos os requerimentos eram retidos durante 30 dias quando tinham suspeitas e enviadas cópias para a AIMA, Ministério Público e Polícia Judiciária. A informação era enviada em carta registada com aviso de receção e também era enviada uma cópia para o próprio requerente, para saber que essa informação foi passada a esses serviços porque surgiu uma dúvida. Acontecia que em 90% dos casos esse correio era devolvido porque a pessoa não morava naquela morada que foi dada. -----

----- A proposta para solicitar o parecer à Provedora de Justiça, já várias entidades o fizeram, incluindo a ANAFRE e outras, em fevereiro de 2024 pediram essa informação e até ao momento não tiveram resposta. -----

----- Mais informava que competia ao Estado criar políticas de imigração que permitissem a integração de quem escolhia Portugal para trabalhar, mas que se fizesse pela legalidade e não era a Junta de Freguesia que ia atestar falsas declarações, sabendo que eram falsas. -----

----- Em relação ao documento da recomendação do PS em relação aos animais do Campo Mártires da Pátria, importava esclarecer que na última sessão já falaram do que se passava. Ia repetir-se um pouco, mas esclarecer que estavam a trabalhar em estreita proximidade com o Provedor Animal. No dia 22 esteve um veterinário especialista de animais de quinta no Campo dos Mártires da Pátria e confirmou que os animais não apresentavam indícios de doença ou fome. -----

----- Tal como dissera na última sessão, esse parecer iria por escrito. Foi uma informação verbal do Senhor Provedor, iria por escrito e faria chegar. Também constatou o mesmo veterinário especialista de quinta que a ração distribuída era recomendada, também que os animais estavam a procriar. Havia constantemente novas crias no jardim e, portanto, estavam com saúde. -----

----- Ao mesmo tempo informava o que o Senhor Provedor pediu que dissesse, que estava ele próprio disponível para esclarecer qualquer dúvida sobre esse tema do Campo dos Mártires da Pátria, tanto para os eleitos como para os frequentadores do jardim. Portanto, havia disponibilidade total para se esclarecer se no caso ainda existisse alguma dúvida. -----

----- Houve propostas de melhorias das condições, tinham desenvolvido algumas atividades, aceitando sugestões dos frequentadores do jardim e dos próprios voluntários. Os animais já iriam ter uma própria zona de alimentação também como foi sugerido. --

----- Os números que foram apresentados, não conseguia que lhe comprovassem que estivessem nalguma fonte de registo oficial, eram números, mas havia sempre aspetos a melhorar, claro que sim. Garantia não haver motivos para alarme ou preocupação com os animais do Campo dos Mártires da Pátria. -----

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



----- Em relação ao voto de pesar de Luís Manuel Xavier Castro, importava saber que Luís Castro era Presidente da Associação dos Vizinhos de Arroios, era dedicado aos problemas da Freguesia onde residia e também muito dedicado aos fregueses que tantas vezes o abordavam para pedir alguma sugestão, algum apoio ou mesmo uma palavra amiga que tanto o caracterizava. Tinha sempre tempo para os outros, muitas vezes descurando dos seus próprios problemas de saúde, essas eram as palavras da sua própria irmã. Além dos seres humanos, não desprezava o cuidado com os animais da Freguesia, acompanhava muito de perto o que acontecia e ele próprio como voluntário fazia parte de um grupo de pessoas que tratava dos animais. -----

----- Também professor na Universidade Sénior, nunca deixou de partilhar a sua experiência e conhecimento de vida com todos os alunos e professores da Academia Sénior. Era uma pessoa que deixava recordações e que contribuiu muito ativamente para a implementação, discussão ou mesmo sugestões da Freguesia. -----

----- Nesse sentido e com o intuito de perpetuar a memória da Freguesia e de forma a homenagear de forma condigna o nome de Luís Castro, com o reconhecimento do seu empenho em sessão da Assembleia Municipal de Lisboa, iria o Executivo brevemente fazer uma proposta. -----

----- **O Senhor Secretário da Junta de Freguesia** disse que depois de muito esforço conseguiriam esse mês alancar mais dez funcionários à higiene urbana. Tinham feito um esforço muito grande para tentar minimizar todos os factos, mas em relação ao sindicato, que se dizia estar marcada uma manifestação, era com grande espanto que recebiam isso. Iriam reunir no dia 17 desse mês com o sindicato para rever algumas coisas que eles pediram e tinham ficado surpreendidos por marcarem essa greve. De resto, tentavam fazer o melhor que podiam com o pessoal que havia e pensava que com esse reforço iriam fazer um bocadinho mais e se os moradores também ajudassem, que esse era um dos maiores problemas. -----

----- As propostas feitas pelo sindicato já estavam quase todas concluídas. -----

----- **Eleita Ana Mirra (CDU)**, no uso da palavra para defesa da honra, disse que com o excelente trabalho que os funcionários faziam constatava que não recebera o ofício. Apesar dos dinheiros que se gastavam ali em informática, não lhes chegavam as convocatórias e esse ofício não chegou. Não a tinha chamado de mentirosa, era a Senhora Presidente que a estava a chamar a si de mentirosa. O que dizia era que a Senhora Presidente não tinha dito a verdade, disse inverdades e continuava a dizer. -----

----- A Senhora Presidente sabia perfeitamente a conversa que teve consigo, que foi vergonhosa, que disse umas atrás de outras que não correspondiam à verdade. Tinha ido certificar do horário que a Senhora Presidente alegava existir no Campo Mártires da Pátria, o edital não existia. Havia lá uma rubrica, como aquelas rubricas do “lavei a casa de banho”, era uma rubrica 31 de janeiro, tinha a fotografia e nesse dia com mais utentes do Campo Mártires da Pátria viram um funcionário a ir lá preencher até ao dia vinte e tal de abril. -----

----- Por isso dizia que era inverdade, porque a Senhora Presidente ao pé de si disse que existia, inclusivamente convidou-a para assistir à alimentação dos animais, mas não estava lá horário nenhum, estava uma rubrica. A Senhora Presidente tinha que passar mais tempo no Campo Mártires da Pátria e em vez de andar a perseguir esplanadas, se calhar também ver a vergonha que era aquela esplanada no Campo Mártires da Pátria, que até ameaças já tinha recebido daqueles senhores. -----

----- **A Senhora Presidente da Junta** disse que haveria um ponto sobre as auditorias e pensava que nesse ponto poderiam abordar a questão, para não ser repetitivo. -----

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



----- Estavam já habituados a essas intervenções da Eleita Ana Mirra, dizia constantemente a defesa da honra. Na semana passada também podia ter pedido, mas para defender a sua honra era preciso muito mais. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** perguntou se a representante do PAN via algum inconveniente que a proposta que apresentou em relação ao cidadão Luís Manuel Xavier de Castro, que foi Presidente da Vizinhos de Arroios e que faleceu recentemente, que foi um exemplo do exercício da cidadania e de entrega e dedicação ao próximo e atodos os que precisavam da sua ajuda. Assim, independentemente de em cada momento concordarem ou não com as suas posições, foi de facto uma força da natureza e um defensor da cidadania, da transparência e da participação de todos. -----

----- Portanto, o PAN apresentou e bem um voto de pesar e queria perguntar se o PAN via algum obstáculo a que se pudessem associar todos na subscrição desse voto de pesar e queria simultaneamente convidar todos os Eleitos a subscrevê-lo. -----

----- Verificada a anuência, disse que nesse caso se transformariam num voto pesar de toda a Assembleia. -----

-----**Voto de Pesar**-----
“----- *Luís Manuel Xavier de Castro, Presidente da Vizinhos de Arroios - Associação de Moradores*-----

----- *Luís Manuel de Xavier de Castro nascido em Lisboa, freguesia do Campo Grande, a 10 de junho de 1966, foi um homem que dedicou a vida a tentar melhorar o mundo à sua volta.* -----

----- *Frequentou o curso de Antropologia no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, mas acabou por fazer a sua carreira profissional na área do Turismo. Teve uma vida de muito trabalho, mas nem isso o demoveu de desde cedo começar a dedicar todo o seu tempo livre à causa pública.* -----

----- *Era frequente, por exemplo, visitar a Birmânia, onde lecionava para a população local.* -----

----- *Luís atualmente presidia a associação de moradores Vizinhos de Arroios e leccionava a disciplina de Cidadania na Universidade Sénior da freguesia. Cada um dos seus dias era dedicado às pessoas de Arroios, principalmente aos fregueses mais idosos e também aos seus animais. Foi ele, inclusivamente, o responsável por criar um fundo de proteção animal para a freguesia.* -----

----- *Nos seus últimos dias de vida o Luís conseguiu a proeza de fazer com que um cão, o Simão, acompanhasse o seu tutor para a Colombia. O senhor estava desesperado e o Luís não descansou enquanto não o ajudou. Hoje vivem felizes do outro lado do mundo, graças à tremenda dedicação e boa vontade do Luís, bem como ao fundo de emergência animal que criou.* -----

----- *Tudo o que o Luís tinha dava para ajudar os outros e, mesmo com os seus graves problemas de saúde, dedicava todo o seu tempo à comunidade. Nos seus últimos meses de vida ia diariamente alimentar uma colónia de gatos no Miradouro do Monte Agudo. Infelizmente, um dia a caminho desse local o Luís caiu, vítima de um AVC, e nunca mais se voltou a erguer. Foi passado pouco tempo, a 17 de fevereiro de 2024, que Luís acabou por falecer apenas com 57 anos de idade.* -----

----- *Com todas as suas qualidades, e também defeitos, o Luís foi das pessoas mais bonitas que conheci em toda a minha vida e que tive a honra de chamar de amigo.* -----

----- *Assim, a eleita do PAN em Arroios propõe que a Assembleia de Freguesia de Arroios delibere:* -----

----- *1. Fazer um minuto de silêncio em memória de Luís de Castro;* -----



----- 2. Remeter o presente voto de pesar à sua família e à associação de moradores Vizinhos de Arroios; -----

----- 3. Colocar uma placa de homenagem, ou outro elemento de reconhecimento, num local público da freguesia, como o Jardim Constantino (por exemplo num banco de jardim) -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia submeteu à votação o Voto de Pesar “Por Luís Manuel Xavier de Castro, Presidente da Vizinhos de Arroios - Associação de Moradores”, apresentado pelo PAN e subscrito por toda a Assembleia, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

----- (Neste momento a Assembleia procedeu ao cumprimento de um minuto de silêncio)-----

----- Continuando, disse que existiam três votos de pesar por Joana Raposo Marques Vidal, do CDS-PP, do PAN e do PS. Perguntava aos proponentes dos três votos de pesar se atenta a personalidade que estava em causa concordavam que os três votos de pesar fossem votados em conjunto, subscritos por todos se assim o entendessem e que depois fossem transformados num voto de pesar que agregasse aquilo que estava em cada um, de forma a que quando se remetesse à família não houvesse ali sinal do estar cada um a puxar para o seu lado e houvesse um voto de pesar único. Convidava os subscritores de cada uma das propostas a fazer essa redação final. -----

----- Submeteu à votação os três **Votos de Pesar apresentados pelo falecimento de Joana Raposo Marques Vidal**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**, com o compromisso de uma futura redação conjunta. -----

----- (Neste momento a Assembleia procedeu ao cumprimento de um minuto de silêncio)-----

-----Moção-----

“-----Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ -----
----- Este ano celebram-se os 55 anos da Revolta de Stonewall, em Nova York, nos Estados Unidos. Foi no dia 28 de junho de 1969 que - depois de a polícia ter entrado num bar que recebia abertamente homossexuais, o Stonewall Inn - se iniciaram uma série de revoltas contra as constantes investidas das forças da ordem aos locais de encontro das pessoas LGBT desta cidade. Estas iniciativas acabariam por resultar em vários movimentos e organizações pelos direitos LGBT por todo o país, alaistrando este movimento para o resto do mundo. Dois anos depois começariam a surgir as primeiras marchas de orgulho gay em Nova York, Los Angeles, São Francisco e Chicago, em comemoração do aniversário dos motins. Depois disso, e depois de muitas lutas, o mês de junho tornou-se no mês do orgulho LGBT por todo o mundo. -----

----- Também em Portugal assinalamos e celebramos este dia, recordando o caminho que foi feito até hoje na conquista de direitos fundamentais que, na prática, correspondem a direitos humanos básicos e correspondem ao respeito por todas as pessoas (descriminalização da homossexualidade após 1982; aprovação do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, em 2010; o alargamento da adoção de crianças a casais do mesmo sexo, em 2016; a consagração do direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e proteção das características sexuais de cada pessoa, em 2018; a discussão, em especialidade, da proibição das chamadas “terapias de conversão”, desde abril de 2023). -----

----- A luta do movimento LGBTQIA+ tem percorrido um longo e difícil caminho. Só em 1982 a homossexualidade deixou de ser considerada crime em Portugal. Entre 2000 e 2024, os avanços legais e a visibilidade social da população LGBTQIA+ são



impressionantes, mesmo reconhecendo o tanto que há para fazer. A LGBTQfobia e as suas múltiplas formas de violência continuam a marcar o quotidiano de milhares de pessoas, em particular numa nova onda internacional de ódio conservador. -----

----- Lembramos igualmente que em Portugal, o bullying homofóbico e transfóbico ainda é uma realidade, nas escolas e na sociedade; e o acesso ao trabalho, aos serviços públicos e ao usufruto do espaço público continua a ser negado e dificultado às pessoas LGBTQIA+. -----

----- Por exemplo, segundo o relatório da FRA 2020 – A long way to go for LGBTI equality, 57% dos casais do mesmo sexo em Portugal evitam dar a mão em público. Apesar da Comissão Europeia ter apresentado a primeira estratégia da UE para a igualdade das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans, intersexo e queer, não devemos adiar medidas de combate contra a discriminação, medidas de proteção e segurança que possibilitem avançar na construção de uma sociedade mais inclusiva. -----

----- Assim, consideramos importante que Arroios se associe à celebração desta data e seja uma freguesia onde a discriminação é combatida em todos os locais. -----

----- Assim, a eleita e o eleito do Bloco de Esquerda propõem que a Assembleia de Freguesia de Arroios, reunida na sessão ordinária de 27 de junho de 2024, delibere: --

----- 1. Saudar o Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+; -----

----- 2. Saudar todas as pessoas a organizações que contribuem para o reforço dos Direitos Humanos de todas as minorias sexuais e de género; -----

----- 3. Saudar a realização da Marcha do Orgulho LGBTI+ de Lisboa, que se realizará no próximo dia 6 de julho, todas as organizações nela envolvidas bem como todas as pessoas que irão participar na iniciativa; -----

----- 4. Recomendar à Junta de Freguesia de Arroios o hastear da bandeira arco-íris no Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+; -----

----- 5. Recomendar à Junta de Freguesia de Arroios a realização de um programa cultural com artistas LGBTQIA+ no próximo ano entre o dia 17 maio (Dia Internacional contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia) e 28 de junho (Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+). -----

----- Pela eleita e pelo eleito do Bloco de Esquerda, Joana Pires Teixeira e Cláudio Guerreiro -----

----- (diálogos cruzados) -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia submeteu à votação os pontos 1 e 2 da Moção “Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+”, apresentada pelo BE, tendo a Assembleia deliberado aprovar, por maioria, com 17 votos a favor (PS, PSD, CDS-PP, CDU, BE e PAN), 1 voto contra (Chega) e 1 abstenção (IL) -----

----- Submeteu à votação os pontos 3, 4 e 5 da Moção “Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+”, apresentada pelo BE, tendo a Assembleia deliberado aprovar, por maioria, com 11 votos a favor (PS, CDU, BE e PAN), 1 voto contra (Chega) e 7 abstenções (PSD, CDS-PP e IL) -----

----- Submeteu à votação a Moção “Pelo direito à fruição do espaço público e manutenção das esplanadas”, apresentada pelo BE, tendo a Assembleia deliberado aprovar, por maioria, com 11 votos a favor (PS, CDU, BE e PAN), 6 votos contra (CDS-PP, IL e Chega) e 2 abstenções (PSD) -----

----- Disse que havia uma recomendação do PAN sobre a emissão dos atestados de residência a cidadãos estrangeiros e antes de votarem queria só fazer uma consideração de ordem pessoal. Pensava que todos estariam conscientes, no momento da votação dessa recomendação, que havia uma destrição entre o estatuto da residência e o estatuto

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



de permanência no território nacional que está tipificada na Lei, residência era uma coisa e permanência no território nacional é outra. -----

----- Chamava também à atenção de que nos termos do Código do Procedimento Administrativo os órgãos do Estado estavam obrigados a respeitar, desde logo, o princípio da legalidade, fazerem a distinção entre o que era residência e a permanência no território nacional. O princípio da proporcionalidade, o princípio da justiça e da razoabilidade - artigos 7.º e 8.º do CPA - o princípio da boa-fé quanto às declarações que os cidadãos prestavam, o princípio da decisão - nomeadamente no número 3 do artigo 13.º - que obrigava a que qualquer órgão do Estado tomasse deliberações ou emitisse documentos de acordo com aquilo que efetivamente tinha conhecimento e procedesse à aplicação da legalidade. -----

----- Finalmente, recordava também o artigo 58.º do CPA, que tinha previsto o princípio do inquisitório. Previa que qualquer órgão da administração, independentemente do que fosse requerido por qualquer cidadão, podia desencadear os procedimentos que entendesse necessários para a verificação da legalidade daquilo que era solicitado e daquilo que ia atestar. Se dúvidas surgissem, não devia atestar aquilo que não correspondesse à legalidade. -----

----- **Eleito Luís Santos (IL)** disse que queriam perceber, uma vez que algumas forças políticas alegaram que o Executivo estava a pedir para emitir esses atestados de residência, estava a pedir requisitos não previstos na Lei, queriam ouvir por um lado o Executivo, se estava ou não a pedir mais requisitos do que a Lei exigia, e as forças que fizeram essas alegações que esclarecessem que requisitos eram que o Executivo estava a pedir e que a Lei não previa, porque isso era fundamental para votar essa questão. -----

----- **Eleita Patrícia Mariano (PAN)** disse que essa foi uma situação amplamente divulgada nos meios de comunicação social e daquilo que sabia, porque não estava dentro do Executivo, houve uma recusa por parte do Executivo a emitir esses atestados de residência e aquilo que estava previsto na Lei era que uma Junta de Freguesia, a partir do momento em que estivessem reunidas aquelas condições presentes na proposta, era obrigada a emitir os atestados de residência. Depois, se suspeitava de algo, aí sim podia falar com quem competia e a sua proposta incidia nisso, em que se cumprisse a Lei. -----

----- **A Senhora Presidente da Junta** disse que mais uma vez referia que os cidadãos estrangeiros extracomunitários precisavam ser considerados residentes legais, possuindo o título de residência em Portugal com validade igual ou superior a um ano. A Junta de Freguesia devia exigir a apresentação desse título como pré-requisito para emitir o atestado de residência. -----

----- **Eleito Pedro Louro (PS)** disse que uma coisa era a autorização de residência, a situação jurídica do estrangeiro em Portugal, outra coisa era uma declaração meramente administrativa de que a pessoa habitava naquele sítio. Uma coisa não tinha nada a ver com a outra, o facto de estar legal junto da AIMA não tinha nada a ver com aquilo que declaravam na Junta. -----

----- Percebia a questão quando havia dúvidas, percebia perfeitamente a questão do princípio do inquisitório, quando havia dúvidas deviam atuar e comunicar às entidades competentes, PJ, SEF, etc., mas para efeitos de uma declaração apenas tinha que verificar se os factos que existiam eram concretos ou não, se a pessoa morava ou não naquele sítio era essa a questão essencial. Portanto, recusar um facto que era verdadeiro ou não, se não fosse verdadeiro não podiam atestar, mas não podiam fazer depender da autorização de residência, a Lei não previa isso. A Lei não previa que fosse requisito



para a emissão desse documento existir a autorização de residência. -----

----- Podiam ter outras considerações, mas a Lei não previa isso. A Lei previa que se existissem testemunhas ou alguém conhecesse deviam ser emitidos os documentos, ponto final parágrafo. Isso era óbvio e a Junta não podia ter uma interpretação da Lei que fosse para além da Lei, exigir documentos que a Lei não exigia. A Junta era mera intérprete da Lei e não podia exigir mais do que a Lei exigia, fosse a Junta ou qualquer serviço público.

----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, em intervenção a partir do púlpito, disse que nessa matéria subscrevia em parte o que foi dito pelo Eleito que o antecedeu, nada podia ser exigido para além do que a Lei previa. A Lei desde logo tipificava claramente o que era um residente e o que era um cidadão em regime de permanência no território. Quando se dizia que alguém morava num determinado local estavam a extrapolar o conceito em causa. -----

----- Não estava em causa, salvando melhor opinião, a emissão de um atestado de morada. O que estava em causa de facto era a emissão de um atestado de residência, o que significava que a pessoa tinha o estatuto de residente nos termos da Lei. A Lei tipificava claramente quais eram as situações em que tinha estatuto de residência. Os cidadãos comunitários que podiam circular em todo o espaço da União Europeia pelo simples facto de ter a cidadania da União eram considerados automaticamente residentes. Havia depois situações no âmbito da reciprocidade com alguns países da CPLP, uma situação excecional de reconhecimento da residência. Havia a situação, como a Senhora Presidente referiu, dos detentores de cidadania de países terceiros. -----

----- Nessa matéria a Lei era muito clara ao estipular a diferença entre residente ou permanente. Quando se entrava em qualquer país estrangeiro, por exemplo para ir de férias aos Estados Unidos, podiam estar a "morar" durante um mês numa determinada morada e não eram residentes, tinham morada naquele local, mas não estavam em permanência naquele território. Era precisamente a questão que ali se levantava. -----

----- Percebia quando as pessoas iam à Lei e estabeleciam que não podia ser exigido mais do que a Lei exigia, só que a Lei não se resumia a um único acervo jurídico, não se resumia a uma única Lei. A Lei dos atestados tinha que respeitar o que estava na Lei dos estrangeiros, nomeadamente em relação às entradas, saídas e permanência no território nacional, onde estava tipificado o que era um residente e o que era um cidadão que estava temporariamente a permanecer no território. -----

----- Depois tinha mais, no momento em que estava a emitir um atestado o Executivo estava a praticar um ato administrativo e tinha que respeitar ou podia utilizar os preceitos consignados no Código do Procedimento Administrativo na sua versão dois, que já houve dois momentos. Aí encontravam desde logo, no artigo 3.º, o princípio da legalidade, em que nenhum órgão devia praticar nenhum ato sem respeitar o seguinte: "Os órgãos da administração pública devem actuar em obediência à Lei e ao direito". Portanto, se alguém emitisse um atestado de residência a alguém que não tinha um estatuto de residente estava a violar o princípio da legalidade. -----

----- Mais, os atos administrativos praticados em estado de necessidade, que não era o caso, praticados com preterição das regras estabelecidas no Código eram válidos desde que os seus resultados não conseguissem ter sido alcançados de outro modo. Não era o caso dessa situação. -----

----- Também no artigo 7.º, quando se falava no princípio da proporcionalidade, "As decisões da Administração que colidam com direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afetar essas posições na medida do necessário e

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



em termos proporcionais aos objetivos a realizar”, ou seja, o cumprimento da Lei. -----

----- O mesmo se encontrava no artigo 8.º, quant ao princípio da justiça e da razoabilidade. “A Administração Pública deve tratar de forma justa todos aqueles que com ela entrem em relação, e rejeitar as soluções manifestamente desrazoáveis ou incompatíveis com a ideia de Direito”. -----

----- Portanto, a emissão de um atestado de residência a quem não tinha um estatuto de residente e tinha apenas autorização de permanência era a prática de um ato administrativo que violaria também o princípio da justiça e da razoabilidade previsto no artigo 8.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mas não ficariam por aí, porque se fossem ao artigo 13.º, princípio da decisão, como o Executivo devia decidir sobre uma matéria que lhe era colocada nesse patamar, dizia o número 3 desse artigo 13.º o seguinte: “Os órgãos da Administração Pública podem decidir sobre coisa diferente ou mais ampla do que a pedida, quando o interesse público assim o exija”. Logo, o cumprimento do princípio da legalidade era do interesse público.

----- Finalmente e para concluir chegariam ao artigo 58.º, onde as entidades públicas administrativas, como era o caso das autarquias, tinham uma especial responsabilidade no uso de uma competência que era denominada de princípio do inquisitório: “O responsável pela direção do procedimento e os outros órgãos que participem na instrução podem, mesmo que o procedimento seja instaurado por iniciativa dos interessados, proceder a quaisquer diligências que se revelem adequadas e necessárias à preparação de uma decisão legal e justa, ainda que respeitantes a matérias não mencionadas nos requerimentos ou nas respostas dos interessados”. -----

----- Isso fazia cair pela base, salvo melhor opinião, aquele argumento de que bastava olhar para o regulamento da emissão dos atestados, porque efetivamente o órgão da administração podia verificar se aquilo que estava a ser requerido tinha fundamento para ser emitido nos termos da Lei. Não tendo, podia recusar-se a emitir. -----

----- Dito isto, voltava à questão inicial, o que era um residente ou o que era um cidadão em permanência temporária em território nacional. Um residente, se fosse cidadão comunitário, era todo aquele que ostentava uma nacionalidade do espaço da União Europeia. Até há pouco tempo os ingleses eram residentes - quando registados nessa qualidade - atualmente não eram, teriam apenas o estatuto de permanência, a não ser que lhes fosse reconhecido o estatuto de residente. Quanto aos cidadãos de países terceiros, se não ostentassem o título de residência não eram residentes e sim apenas cidadãos em permanência no território, independentemente de estarem há muito tempo legal ou ilegalmente numa determinada morada, porque podia ser permanente de acordo com o visto de permanência por seis meses, renovável por mais seis, até podia estar em regime de permanência durante três anos com sucessivas renovações de visto, mas não era residente, era permanente face ao que estava enquadrado na Lei. -----

----- Era só esse esclarecimento que queria deixar antes de passarem à votação. -----

----- Submeteu à votação a Recomendação **“Pelo cumprimento do Decreto-Lei nº 135/99 de 22 de abril e o devido enquadramento de potenciais situações com relação à emissão de atestados de residência cidadã ou cidadão estrangeiros”**, apresentada pelo PAN, tendo a Assembleia deliberado aprovar, por maioria, com 11 votos a favor (PS, CDU, BE e PAN), 5 votos contra (CDS-PP e Chega) e 3 abstenções (PSD e IL) -----

----- Submeteu à votação o **ponto 3 do Voto de Protesto “Animais de Arroios”**, apresentado pelo PAN, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com 6

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



votos a favor (CDU, BE e PAN) e 13 abstenções (PS, PSD, CDS-PP, IL e Chega) -----

----- Submeteu à votação os restantes pontos do **Voto de Protesto “Animais de Arroios”**, apresentado pelo PAN, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com 12 votos a favor (PS, CDU, BE, PAN e Chega), 6 votos contra (PSD e CDS-PP) e 1 abstenção (IL) -----

----- Submeteu à votação a **Recomendação “Animais Campo Mártires da Pátria”**, apresentada pelo PAN, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com 11 votos a favor (PS, CDU, BE e PAN) e 8 abstenções (PSD, CDS-PP, IL e Chega)-----

----- **Recomendação** -----

“----- *Recomendação n.º 1/2024 da Iniciativa Liberal à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) 28-06-2024*-----

----- *Considerando que:* -----

----- *1. Os Mapas de Pessoal da Junta de Freguesia e as respetivas revisões e atualizações apresentados pelo executivo a esta assembleia são instrumentos fundamentais para a segunda poder exercer as suas competências de escrutínio;* -----

----- *2. O Mapa apresentado a esta assembleia, tal como os anteriores, é de leitura difícil e parco em explicações relativas às funções em causa, às razões concretas de cada uma das alterações e às comparações entre o estado do Mapa antes e depois das alterações;* -----

----- *A Iniciativa Liberal pede a esta assembleia que recomende ao executivo que os próximos Mapas de Pessoal da Junta de Freguesia sejam apresentados com:* -----

----- *1. Uma descrição/explicação escrita de cada um dos movimentos de funcionários nele constantes (razões concretas, individualizadas, de saída ou entrada, mudança de função, etc.);* -----

----- *2. Quantificação comparativa das situações anterior e posterior às alterações propostas, de forma que se possa esclarecer, em cada um dos departamentos, se o número de funcionários cresce, diminui ou se mantém igual;* -----

----- *3. Quantificação comparativa dos gastos com pessoal antes e depois das alterações propostas.* -----

----- *Pela Iniciativa Liberal, Cristina Maria Neves Nunes*-----”

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que em relação ao mapa de pessoal, ele tinha uma configuração que resultava da Lei e era aquela que tinha sido distribuída.---

----- A recomendação pedia aquilo que era contrário à Lei, um modelo diferente de mapa de pessoal com descrições que não podiam constar. Podiam ser pedidos esclarecimentos ao Executivo quando recebiam o mapa de pessoal, ou na Assembleia fazer esses pedidos de esclarecimentos. -----

----- **Eleito Luís Santos (IL)** disse que podendo ter havido alguma coisa mal feita nessa recomendação, mas não estavam a pedir alterações ao mapa de pessoal. Estavam a pedir que informação adicional acompanhasse o mapa de pessoal, porque não percebiam da informação disponibilizada aquilo que ali pediam. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que a questão era quando recebia o mapa de pessoal podiam pedir todos os esclarecimentos que entendessem e o Executivo devia prestá-los, outra coisa era a distribuição do documento com um conjunto de informação. Cada um podia começar a pedir informação e constituir um livro chamado “mapa de pessoal”. O mapa de pessoal tinha uma configuração na Lei, outra coisa eram os esclarecimentos que cada Eleito quisesse ter especificamente sobre determinados aspetos e esses, obviamente, o Executivo devia prestá-los desde que tivesse conhecimento deles no momento, se não tivesse devia fazer chegar no prazo consignado

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



na Lei. -----

----- Em relação à proposta que pedia coisas em 10 dias na Assembleia, o prazo legal que o Executivo tinha para responder eram 30 dias. Dito isso, não sabia se queriam manter a proposta ou retirá-la e manter a situação dos pedidos. -----

----- **Eleito Luís Santos (IL)** perguntou se a sugestão era retirar a proposta e pedir diretamente ao Executivo esses esclarecimentos. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que para si essa proposta fazia sentido e ao mesmo tempo não fazia sentido. A Iniciativa Liberal e qualquer eleito tinham direito a todos os esclarecimentos que entendessem para aprovar o mapa de pessoal, esses que ali estavam consignados ou outros. O que não estava era o Executivo obrigado a elaborar o mapa de pessoal logo à partida com esses esclarecimentos. O mapa de pessoal tinha uma configuração de modelo que estava consignado na Lei o que devia ter. Isso não queria dizer que não tivessem direito a ter pedido todos os esclarecimentos.

----- Diria que não podia votar favoravelmente essa recomendação. Ela violava efetivamente o princípio da legalidade, porque havia um modelo previsto para o mapa de pessoal, mas subscrevia o direito que todos tinham a pedir as informações que melhor entendessem. -----

----- **Eleito Luís Santos (IL)** disse que a IL retirava a proposta. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia referiu que o pedido de informação 1/2024 não era para votação, seria remetido ao Executivo para no prazo legal ser respondido. -----

----- **Saudação** -----

“----- *Sobre o V Centenário do nascimento de Luís de Camões, símbolo do humanismo progressista* -----

----- *Camões, poeta do Renascimento, poeta do povo, poeta do mundo, poeta da nossa Freguesia, que morou na Calçada de Santana, não propriamente no local assinalado, e inicialmente sepultado na, já não existente, Igreja de Sant’Ana.* -----

----- *Camões e a sua obra foram manipulados pelo fascismo, para propagandear o nacionalismo fascista e a sua ideologia colonialista, com o objectivo de promover o obscurantismo e manipular as consciências.* -----

----- *O Partido Comunista Português, na sua nota sobre as comemorações do V Centenário do nascimento de Luís de Camões, afirma que: «Um entendimento bem diferente é devido, porém a Camões e à sua obra. Camões tem uma significativa importância na nossa história cultural. (...) Camões e a sua obra são hoje património comum da humanidade. (...) Ligado ao pensamento progressista português do seu tempo, Camões traduz na sua obra um pensamento de tipo dialéctico de que é exemplo o soneto Todo o Mundo É Composto de Mudança.»* -----

----- *Também Álvaro Cunhal, na Festa do Avante de 1979 por ocasião das comemorações do IV Centenário da morte de Luís de Camões, sublinha que: «Camões não é a voz da reacção e do colonialismo. Camões é a voz do nosso povo, dos lusíadas, a voz da insubmissão ante os privilégios, a voz do progresso social e científico, a voz da nação portuguesa, no elevado sentido humanista.»* -----

----- *Comemorar o V Centenário do nascimento de Luís de Camões é valorizar a sua vida e a sua obra, é defender o direito à cultura, uma das quatro vertentes fundamentais de uma democracia inspirada nos valores de Abril. Uma democracia simultaneamente política, económica, social e cultural.* -----

----- *Assim, a CDU – Coligação Democrática Unitária vem propôr a esta Assembleia de Freguesia, reunida em sessão ordinária a 27 de Junho de 2024, que delibere: -----*

----- *1. Saudar o V Centenário do nascimento de Luís de Camões, poeta do povo*

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



português, símbolo do humanismo progressista;-----

----- 2. Apelar ao envolvimento da Junta de Freguesia de Arroios nas diversas iniciativas comemorativas do V Centenário do nascimento de Luís de Camões; -----

----- 3. Propôr à Junta de Freguesia que promova iniciativas com o objectivo de comemorar o V Centenário, valorizando Luís de Camões e a sua obra. -----

----- Arroios, 27 de Junho de 2024 -----

----- Os eleitos pela CDU – Coligação Democrática Unitária-----

O Senhor Presidente da Assembleia submeteu à votação a **Saudação “Sobre o V Centenário do nascimento de Luís de Camões, símbolo do humanismo progressista”**, apresentada pela CDU, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

----- Submeteu à votação o ponto 1 da Recomendação “Por uma solução digna para os migrantes e as pessoas em situação de sem-abrigo”, apresentada pela CDU, tendo a Assembleia deliberado aprovar por unanimidade. -----

----- Submeteu à votação o ponto 2 da Recomendação “Por uma solução digna para os migrantes e as pessoas em situação de sem-abrigo”, apresentada pela CDU, tendo a Assembleia deliberado aprovar, por maioria, com 11 votos a favor (PS, CDU, BE e PAN), 7 votos contra (PSD, CDS-PP e Chega) e 1 abstenção (IL) -----

Moção -----

“----- Celebrar os Cinquenta Anos de Abril, respondendo aos desafios de hoje -----

----- Celebramos este ano os cinquenta anos do 25 de Abril. Aquela madrugada libertadora iniciada pelo movimento dos capitães, a que o Povo aderiu, em unidade com o MFA, deu origem à revolução do 25 de Abril que devolveu a liberdade ao Povo, terminou com a guerra colonial, dando resposta à luta libertadora dos povos, e introduziu profundas transformações na sociedade portuguesa, mais tarde consagradas na Constituição da República Portuguesa de 1976. -----

----- Conquistas como os direitos fundamentais, incluindo a constituição de partidos políticos, o direito ao voto, o fim da censura, a liberdade de imprensa; a liberdade de organização sindical, os direitos de manifestação e de greve e o direito à contratação colectiva; o Serviço Nacional de Saúde; o direito à Saúde, Educação e Habitação, o direito à igualdade entre homens e mulheres e o fim da discriminação das pessoas com deficiência; o direito à cultura e ao usufruto do lazer; o Poder Local Democrático; foram conquistas fundamentais fruto da luta do povo português. -----

----- Celebrar Abril exige afirmar o que a Revolução representa e expressa enquanto processo libertador com profundas transformações na sociedade portuguesa. Uma realização da vontade do povo, uma afirmação de liberdade, de emancipação social, de soberania e independência nacional. Um dos mais altos momentos da vida e da história do povo português e de Portugal. -----

----- Celebrar Abril é evidenciar o que foi o fascismo e combater o seu branqueamento, é destacar a luta anti-fascista, pela liberdade e a democracia. -----

----- Celebrar Abril é assinalar o seu sentido transformador e revolucionário, não rasurando a memória colectiva que o envolve, afirmar o caminho que o tornou possível, rejeitando as perversões e falsificações históricas dos que o invocam para o amputar do seu sentido mais profundo, sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e soberano que décadas de política de direita têm tentado contrariar, atacando as principais conquistas do povo português e a sua Constituição. -----

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



----- Celebrar Abril é não aceitar que se volte atrás. É trabalhar todos os dias pelos valores que o animam, pela mitigação das desigualdades e dedicação da causa pública para que todos possam ter uma vida melhor. É trabalhar para que todos tenham uma casa para viver, combatendo a especulação e letargia e colocando o parque patrimonial devoluto ao serviço dos habitantes da freguesia, nomeadamente os que estão em situações mais precárias. É garantir que em Arroios não se baixe os braços até que os imigrantes não estejam sujeitos a discriminações, e que não se coloquem entraves à sua regularização e integração. -----

----- Celebrar Abril é reafirmar que foi possível porque é fruto de uma longa resistência anti-fascista, de uma abnegada dedicação à luta pela democracia e liberdade de comunistas e de outros democratas, de uma intensa luta de massas da classe operária, da juventude, do povo. -----

----- Assim, a CDU – Coligação Democrática Unitária vem propôr a esta Assembleia de Freguesia, reunida em sessão ordinária a 27 de Junho de 2024, que delibere: -----

----- Saudar o 50º aniversário do 25 de Abril e o inestimável património de transformações económicas, sociais, culturais e políticas que o materializam; -----

----- Reafirmar o espírito de serviço público que, há 50 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais em benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local Democrático; -----

----- Exortar a que os órgãos representativos da autarquia contribuam para afirmar os valores de Abril e as suas conquistas, nomeadamente que coloquem o parque patrimonial devoluto ao serviço dos fregueses, na esfera da habitação, cultural e associativa e na procura de soluções que combatam a especulação imobiliária e que ponham o término às barreiras artificiais para a obtenção de atestados de residência. -----

----- Arroios, 27 de Junho de 2024 -----

----- Os eleitos pela CDU – Coligação Democrática Unitária ----- ”

----- O Senhor Presidente da Assembleia submeteu à votação a **Moção “Celebrar os Cinquenta Anos de Abril, respondendo aos desafios de hoje”**, apresentada pela CDU, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com 17 votos a favor (PS, PSD, CDS-PP, CDU, BE e PAN) e 2 abstenções (IL e Chega) -----

----- Submeteu à votação a **Recomendação “Pelo Direito à Informação”**, apresentada pela CDU, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

----- Submeteu à votação a **Recomendação “Celebração do Dia Internacional do Brincar e promoção da Brincar Livre”**, apresentada pela CDU, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com 17 votos a favor (PS, PSD, CDS-PP, CDU, BE e PAN) e 2 abstenções (IL e Chega) -----

----- **Recomendação** -----
“----- À Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) -----

----- Gestão e manutenção do Jardim do Campo dos Mártires da Pátria -----

----- Ao longo do mandato 2021-2024, os membros eleitos pelo Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) têm constatado com apreensão o desleixo relativo à gestão dos espaços públicos da freguesia, situação particularmente alarmante no Campo dos Mártires da Pátria. -----

----- Recordamos que este jardim foi uma das grandes prioridades do anterior executivo do Partido Socialista, no âmbito da promoção de espaços verdes para usufruto de todos os fregueses e de mais frequentadores, com visível preocupação pela conservação da sua fauna e flora, nomeadamente através da criação do parque canino e da promoção de obras no centro logístico que serve de apoio à manutenção dos animais que lá

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



habitam. -----

----- Em linha com estas preocupações, no passado dia 21 de junho um conjunto de ativistas do ambiente apelou à mobilização de fregueses e autarcas de Arroios numa visita ao espaço – onde o Partido Socialista de Arroios esteve presente - com o intuito de confirmar o estado de degradação das infraestruturas do jardim, o deterioramento da flora local, e o comportamento e as condições dos animais, revelador de maus tratos e falta de alimento. -----

----- Até ao momento de redação desta recomendação, confirma-se que desde janeiro foram identificados 39 animais mortos que pertenciam à fauna do Campo dos Mártires da Pátria; a rega de verão está a ser feita com pouca consideração pelo facto de que, de madrugada, os animais recém- nascidos ficam molhados e apanham gripes as quais criam infeções entre toda a fauna; a rampa do espaço da Academia Juvenil de Arroios (AJA) tem acumulado ovos em putrefação e consequentemente atraindo ratazanas para além de ocorrer uma infestação de piolhos entre as aves que, com a acumulação de lixo não recolhido junto a algumas árvores, já levou ao apodrecimento das suas raízes. ----

----- Perante o estado daquele que era considerado um jardim de referência em Lisboa, o Grupo do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de Arroios vem desta forma expressar a sua enérgica indignação ao constatar o descuido e o desleixo a que chegou este emblemático espaço verde de socialização onde muitas famílias se reúnem para conviver que rapidamente se tornou num problema de higiene pública , com risco acrescido para os animais do espaço, animais domésticos, crianças e idosos que frequentam e usufruem do jardim. -----

----- Toda a situação descrita gerou a maior indignação entre os frequentadores do Campo dos Mártires da Pátria e junto de outros cidadãos preocupados com o estado a que chegou o jardim tendo inclusive repercussão na comunicação social. -----

----- Esta questão deve ser, pois urgentemente refletida de forma pública perante fregueses que acompanham a atividade da freguesia de Arroios e também levada a discussão nas Comissões Permanentes de “Proteção e Bem-Estar Animal” e na de “Espaço Público, Ambiente e Bem-Estar”. -----

----- Assim, vimos por este meio recomendar à Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) para que atenda às preocupações manifestadas e que cumpra com a sua obrigação no que se refere ao Campo dos Mártires da Pátria de modo a que seja cumprido a alínea a) número 1 do artigo 12º da Lei n.º 56/2012, de 08 de Novembro que regula a organização administrativa de Lisboa e que refere ser competência das juntas de freguesia “gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes”. -----

----- Aproveitamos para solicitar informações adicionais sobre o procedimento que está a ser adotado, se, nomeadamente, foi contactada a Casa do Animal de Lisboa ou outras entidades que se possam pronunciar sobre esta matéria e ainda se irá ser alterado o procedimento interno da Junta de Freguesia no sentido de acautelar situações futuras.

----- Lisboa, Assembleia de Freguesia de Arroios, 27 de junho de 2024 -----

----- Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa): Bernardo Trindade, Vítor Carvalho, Catarina Silva, Vítor Teles, Joana Mestre.-----”

----- O Senhor Presidente da Assembleia submeteu à votação a **Recomendação “Gestão e manutenção do Jardim do Campo dos Mártires da Pátria”**, apresentada pelo PS, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com 15 votos a favor (PS, PSD, CDU, BE IL, PAN e Chega) e 4 abstenções (CDS-PP) -----

----- **Ponto 2 - Leitura, discussão e votação das atas n.º 13, 14, 15 e 16 referentes às reuniões realizadas em 3 de outubro de 2023, 7 e 27 dezembro de 2023 e 29 de abril**

ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025

RUBRICA:



de 2024, respetivamente: -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver intervenções, submeteu à votação a **Ata nº 13**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade** dos Eleitos presentes na respetiva reunião. -----

----- Submeteu à votação a **Ata nº 14**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade** dos Eleitos presentes na respetiva reunião. -----

----- Submeteu à votação a **Ata nº 15**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade** dos Eleitos presentes na respetiva reunião. -----

----- Referiu, ainda, que ata n.º 16 ainda não se encontrava disponível para ser submetida a votação, já que se aguardava a sua transcrição pelos serviços competentes. -

----- Continuando, disse que em relação aos pontos 3 e 4 talvez houvesse alguma necessidade de tempo, mas as associações estavam à espera dos protocolos e perguntava se havia alguma limitação em votar os pontos 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, sendo esse último votado à parte. Perguntou se podiam votar todos em conjunto até ao 20. -----

----- **Eleito Vítor Carvalho (PS)** disse que o PS lamentava que o Executivo fosse à Assembleia apresentar protocolos de atividades que já foram desenvolvidas. Como todos sabiam, os protocolos tinham que ir primeiro à Assembleia e só depois terem efeitos práticos, o que não estava a acontecer com a maior parte desses protocolos. Muitos deles referiam-se a atividades que já foram desenvolvidas e estava a lembrar por exemplo da feira da saúde no início do mês de abril. Estavam no mês de julho a apresentar protocolos de atividades que já foram realizadas, o que demonstrava mais uma vez o desrespeito do Executivo para com a Assembleia, cuja função era aprovar previamente os protocolos. -----

----- Estavam a votar protocolos quando a Lei dizia, passava a citar, “submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização propostas de celebração dos protocolos de colaboração”. Ou seja, os protocolos que estavam ali a votar deveriam ter ido à Assembleia primeiro para autorizar o Executivo a celebrar esses protocolos. -----

----- O que estavam a fazer, para além de votar protocolos e iniciativas que já ocorreram, era votar protocolos que o Executivo já celebrou e isso era contra a Lei. O Executivo deveria ter pedido autorização à Assembleia para celebrar esses protocolos e levava à Assembleia protocolos de iniciativas que já passaram. -----

----- Por outro lado, como tinha dito na intervenção inicial, havia uma série de entidades que aguardavam por apoios financeiros que já deveriam ter sido há muito tempo. Sabia de algumas entidades na Freguesia que aguardavam pela assinatura desses protocolos porque precisavam desse apoio da Junta de Freguesia e o que o Executivo deveria ter feito relativamente a esses protocolos, se queria de facto que eles fossem a tempo de ajudar essas entidades, só tinha que solicitar à Mesa da Assembleia de Freguesia uma reunião extraordinária para que todos esses protocolos fossem aprovados. -----

----- Se o Executivo já sabia que iria celebrar esses protocolos podia ter pedido uma Assembleia extraordinária em janeiro, fevereiro, março, abril, quando fosse. Ou seja, o Executivo estava a aguardar pelas Assembleias ordinárias para apresentar propostas de protocolos de iniciativas que já passaram, quando devia ter solicitado autorização à Assembleia de Freguesia para então celebrar o protocolo. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que queria dar uma palavra de agradecimento ao Eleito Vítor Carvalho pela indicação, mas tinha uma vantagem de ter já passado pelo Executivo. Portanto, verificaria que os protocolos que já foram realizados eram todos de colaboração sem a questão financeira associada. Os que

**ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025**

RUBRICA:



tinham uma questão financeira associada, o Executivo levava para serem autorizados e poder ser concedido o apoio financeiro. -----

----- Diriam que todos deviam ir antes e estava plenamente de acordo, mas ao ouvir o eleito Vítor Carvalho estava a recordar que cinco anos atrás dizia o mesmo com o Vítor sentado no Executivo, em que essa situação aconteceu quatro vezes com 12 protocolos.

----- Só queria dizer isso para apelar à compreensão por vezes dessas situações. -----

----- Aproveitava para deixar uma nota à representante do PAN quando dizia que ficou à espera que se fizesse uma Assembleia mais cedo. Soubesse a Senhora Eleita que em conjunto com os seus pares, com um terço dos Membros podia requerer a todo o tempo uma Assembleia extraordinária sobre um tema concreto e a Mesa estava obrigada a convocar no prazo de cinco dias. -----

----- Ponto 6 - Análise, discussão e votação da proposta de revogação, por mútuo acordo, do protocolo celebrado entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a ANIMALIFE – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental; -----

----- Ponto 7 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo com a ANIMALIFE – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental, para efeitos de atribuição de apoio financeiro e cedência de espaço; -----

----- Ponto 8 - Análise discussão e votação da proposta de protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e o Clube Estefânia para efeitos de atribuição de apoio financeiro; -----

----- Ponto 9 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e o G.A.T. - Grupo Português de Ativistas sobre Tratamentos de VIH/SIDA – Pedro Santos no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024); -----

----- Ponto 10 - Análise, discussão e votação da proposta de segunda alteração ao protocolo celebrado com o Centro Social Paroquial de São Jorge de Arroios no âmbito do projeto “REPÚBLICA”; -----

----- Ponto 11 - Análise, discussão e votação da proposta de primeira alteração ao protocolo celebrado com o Centro Social Paroquial de São Jorge de Arroios no âmbito do projeto “REPÚBLICA II”; -----

----- Ponto 12 - Análise, discussão e votação da proposta de Protocolo com a Associação Cultural Ephemera destinado à cedência de espaço e realização de eventos de natureza cultural e/ou histórica; -----

----- Ponto 14 - Análise, discussão e votação da ratificação de protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio e Proteção ao Idoso, CRL., no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024); -----

----- Ponto 15 - Análise, discussão e votação da ratificação de Protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Faculdade de Ciências Médicas / NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024); -----

----- Ponto 16 - Análise, discussão e votação da ratificação de Protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Sociedade Antialcoólica Portuguesa (SAAP) no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024); -----

----- Ponto 17 - Análise, discussão e votação da ratificação de Protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar de Lisboa e Vale do Tejo (AIML VT) no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024); -----

**ATAS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)
MANDATO 2021-2025**

RUBRICA:



----- **Ponto 18 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal para efeitos de incentivar a população a adotar estilos de vida saudável, no âmbito da diabetes tipo 2, e concessão de apoio financeiro;**-----

----- **Ponto 19 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e o Lisboa Ginásio Clube - Associação Privada Sem Fins Lucrativos para efeito de atribuição de apoio financeiro;**-----

----- **Ponto 20 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Associação de Radioamadores da Região de Lisboa (ARRLx) no âmbito das comunicações de emergência e concessão de apoio financeiro;**-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia submeteu à votação os pontos 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da ordem de trabalhos, tendo a Assembleia deliberado aprovar por unanimidade as respetivas propostas.**-----

----- **Ponto 13 - Análise, discussão e ratificação da proposta de protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Angelini Pharma Portugal, Unipessoal Lda., no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024);**-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia submeteu à votação o 13 da ordem de trabalhos, tendo a Assembleia deliberado aprovar, por maioria, com 18 votos a favor e 1 abstenção (PS) aquela proposta.**-----

----- **Ponto 21 - Análise, discussão e deliberação de ratificação sobre a aceitação de doação de bens perecíveis de 01 dezembro de 2023 a 31 de março de 2024, sujeita a ratificação, subsequente da Assembleia de Freguesia de Arroios, nos termos de deliberação anterior deste órgão;**-----

----- **Ponto 22 - Análise, discussão e deliberação de ratificação sobre a aceitação de doação de bens perecíveis de 01 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024, sujeita a ratificação, subsequente da Assembleia de Freguesia de Arroios, nos termos de deliberação anterior deste órgão;**-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia submeteu à votação os pontos 21 e 22 da ordem de trabalhos, tendo a Assembleia deliberado aprovar por unanimidade aquelas propostas.**-----

----- De seguida, dado o adiantado da hora, foi deliberado que a presente sessão da Assembleia de Freguesia prossiga, amanhã, dia 12 de julho de 2024, nos termos previstos na convocatória para esta sessão.-----

Passou-se de imediato à leitura, em voz alta, da **Ata em Minuta** referente à presente reunião, que submetida à votação a Assembleia deliberou **aprovar por unanimidade**.

----- De seguida, nada mais havendo a tratar, foi lida em voz alta, pelo Presidente da Assembleia de Freguesia e submetida à votação, a **Ata em Minuta** referente à presente reunião, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

----- Deu-se por encerrada a reunião, eram zero horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de julho de dois mil e vinte e quatro.-----

----- Da reunião foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa presentes.-----

1º.SECRETÁRIO



2º.SECRETÁRIO



----- PRESIDENTE-----

